



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL**

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: CAPILÉ COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 14.005,00 (Quatorze mil e cinco reais)

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:158796FE

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTA - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 3.328,00 (Três mil trezentos e vinte oito reais)

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C8886D47

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: D.F SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJAMENTOS ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:236FD510

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: FERNANDO ESPINDOLA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 16.118,00 (Dezesseis mil cento e dezoito reais)

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C8BECDBE

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 4.446,85 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5C3D2718

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: N.M Rebelo – ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV N°793083 proposta N°061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 13.608,00 (Treze mil seiscentos e oito reais)

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Edina Brindarolli

Código Identificador:F51FFB86

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV N°793083 proposta N°061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 1.988,00 (Hum mil novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Edina Brindarolli

Código Identificador:F787D150

**CONISUL
EXTRATO COTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para estruturação do CONISUL, com recursos do Contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV N°793083 proposta N°061837/2013 e recursos do CONISUL.

VALOR CONTRATADO: R\$: 4.434,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09 de março de 2016.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Edina Brindarolli

Código Identificador:E18487F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2016 - PONTO
FACULTATIVO**

“Dispõe sobre ponto facultativo em razão do feriado do Dia de Tiradentes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECEr ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira) na Câmara Municipal de Amambai/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Amambai/MS, 19 de abril de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Ivete Moreira Silveira

Código Identificador:3BAD8161

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 110/2012**

TOMADA DE PREÇO 008/2012

Processo Administrativo nº 030808/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada

CNPJ: 04.439.711/0001-18

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 110/2012.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 18/04/2016, com vencimento para o dia 15/06/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.

15.451.0002.1013.0000 – Programa Pró-Transporte.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Juarez Dalpasquale – Proprietário

CPF: 321.807.481-91

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:F3DF1619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 923/2015.**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 03.894.557/0001-01.

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem

como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (oito) meses a partir de 18/04/2016, com vencimento para o dia 16/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2099.0000 – Manutenção de Unidades de Conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário

CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3465AF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 924/2015.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

RONALDO DE SOUZA BARBOSA MEI – Contratada.

CNPJ: 12.140.473/0001-73.

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (oito) meses a partir de 18/04/2016, com vencimento para o dia 16/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Sr. Ronaldo de Souza Barbosa – Proprietário

CPF: 794.598.111-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0068F41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 072/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016 DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO CLAUDINO
ZAMO VARGAS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na

Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra I, Fração da Chácara nº 05, matrícula nº 14.406 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Claudino Zamo Vargas, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B410777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 073/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016 NOMEIA
SERVIDOR

DECRETO Nº 073/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PAULO ADEMIR CAMPOS BORGES, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:90A733FE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 162, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, **DECRETA**: Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Administração, com validade a contar de 01 de abril de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Irene de Moura, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.467-9. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:273A535C

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES - 2016

Rua: João Leite Ribeiro, nº 437 – Centro – CEP: 79.210-000 Fone: 3245 -2118.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

A Presidente da Comissão Eleitoral para Eleger Suplentes ao Cargo de Conselheiros Tutelares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014 e pela letra “h”, do Artigo 2º do Regimento Interno CMDCA, e considerando a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ainda com base na decisão da plenária em reunião extraordinária de 15 de abril de 2016,

RESOLVE

Artigo 1º. – Estender o prazo para inscrição ao cargo de suplentes ao Conselho Tutelar.

Artigo 2º. - Fica determinada a data de 29 de abril de 2016 para encerramento das inscrições para Suplentes ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Anastácio – MS.

Artigo 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 15 de abril de 2016

ANA FÁBIA DAMASCENO DA SILVA BRUNET
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5A8F788F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2016**

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: José Roberto Sota Lopes – ME, CNPJ nº 04.538.604/0001-47, itens: 02, 08, 12, 31, 35 e 36, com valor total de R\$ R\$ 65.300,00(sessenta e cinco mil e trezentos reais); Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda., CNPJ nº 02.072.170/0001-07, itens 01, 11, 20 e 34, com valor total de R\$ 94.690,00(noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais); M. dos Santos - ME, CNPJ nº 11.659.347/0001-67, itens 04, 05, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33 e 38, com valor total de R\$ 231.624,00 duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte quatro reais); Marcos Antônio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, itens 03, 03, 15, 21, 23, 26, 29 e 37, com valor total de R\$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais); Ricardo Claudino dos Santos - ME, CNPJ nº 13.631.272/0001-31, item 39, com valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); totalizando R\$ 535.304,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais) referente ao registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS, nas dotações:

02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115053;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115053;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-120000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114009;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129004;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.30.00-100000 e
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio/MS, 30 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8B350AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
03/2016**

O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços em epigrafe, com as seguintes licitantes: José Roberto Sota Lopes – ME, CNPJ nº 04.538.604/0001-47, itens: 02, 08, 12, 31, 35 e 36, com valor total de R\$ R\$ 65.300,00(sessenta e cinco mil e trezentos reais); Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda., CNPJ nº 02.072.170/0001-07, itens 01, 11, 20 e 34, com valor total de R\$ 94.690,00(noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais); M. dos Santos - ME, CNPJ nº 11.659.347/0001-67, itens 04, 05, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33 e 38, com valor total de R\$ 231.624,00 duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte quatro reais); Marcos Antônio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, itens 03, 03, 15, 21, 23, 26, 29 e 37, com valor total de R\$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais); Ricardo Claudino dos Santos - ME, CNPJ nº 13.631.272/0001-31, item 39, com valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); totalizando R\$ 535.304,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais) referente ao registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS, nas dotações:

02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115053;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115053;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-120000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114009;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129004;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.30.00-100000 e
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio/MS, 31 de março de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Roberto Sota Lopes, Marly dos Santos, Flavio Antônio de Souza, Marcos Antônio Micnov, Ricardo Claudino dos Santos, Marcio de Barros Albuquerque e Luiz Olímpio Benites.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03FF03F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços para aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio-MS, que realizam consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e apresentam dificuldades ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem uso da visão.

Empresa: José Aparecido Pereira - ME, CNPJ nº 06.026.759/0001-20. Valor total do Pregão Presencial: R\$ 219.400,00(duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais)

Nas dotações:

07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-181503;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102000

Anastácio, 31 de março de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jose Aparecido Pereira, Gaudio Trindade Costa, Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D6BFFAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

O Município de Anastácio/MS torna público a ata de registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio/MS. Empresas: José Roberto Sota Lopes-ME CNPJ 04.538.604/0001-47, vencedor dos itens 03, 04, 13, 14, 19, 21, 23 e 24, com valor R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); DMP Pneus e Acessórios LTDA. CNPJ 37.549.524/0001/01, vencedor dos itens 01, 02, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20 e 22, com valor R\$ 254.988,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais); Marcomak Comércio e Serviços LTDA. – ME, CNPJ 18.681.332/0001-44, vencedor dos itens 06, 07, 08, 11, 12, 25 e 26, com valor de R\$ 33.694,00(trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Valor total do Pregão Presencial: R\$ 353.642,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Dotações:

02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-124000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180050;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio, 31 de março de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Roberto Sota Lopes, Flavio Augusto de Melo, Cleverson Luis Wutsow Bozo, Marcio de Barros Albuquerque e Luiz Olímpio Benites.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AC8D822F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 23/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora FÁBIANA CRISTINA DA SILVA – Diretora da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, concedida através da Portaria Nº 20/2016, a contar do dia 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9D9F662A

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 24/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de abril de 2016, da servidora FÁBIANA CRISTINA DA SILVA – Diretora da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 20/2016, e interrompida pela Portaria nº 23/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:ECE64C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 25/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias do servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assistente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, concedida através da Portaria Nº 21/2016, a contar do dia 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BB4693BE

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 26/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de abril de 2016, do servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assistente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 21/2016, e interrompida pela Portaria nº 25/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7659FB47

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 06-2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016,

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ANTONIA DE OLIVEIRA BRANDÃO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **ANTONIA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 12**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado, devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 2.00343-66**, requer sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.

Art.2º O valor do benefício da Aposentadoria concedido à requerente, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 19 de abril de 2016.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de abril de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS

Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D8A60850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 24, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA”.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2EE9C1A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 214, 21 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “ Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **KAISER CARLOS CORREA**, matrícula 1440, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 17 e 18 de março de 2016, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:ECA9A2BD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 215, 21 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “ Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI**, matrícula 364, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 18 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24ª Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6EDA025E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 216, 21 DE MARÇO DE 2016**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO ABULASAN DE PAULA**, matrícula 856, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de março de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Ricardo Cunha Figueiredo CRM-SP 91.845.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BD81FB28

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 217, 22 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALESSANDRA FREITAS SACO**, matrícula n.º 271, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria n.º 681/2013, para gozo a partir do dia 22 de março de 2016 a 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D785F053

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 218, 28 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ENIONALDA MELO ROCHA**, matrícula n.º 215, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 677/2015, para gozo a partir do dia 28 de março de 2016 a 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3C8E0BAB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 219, 30 DE MARÇO DE 2016**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI**, matrícula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de março de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A05397C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 220, 30 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROBERTO ANTONIO DA COSTA**, matrícula n.º 1412, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 564/2015, para gozo a partir do dia 30 de março de 2016 a 08 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4C44E561

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 221, 31 DE MARÇO DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ZILDA ROCHA**, matrícula n.º 530, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 31 de março de 2016 a 29 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A1978825

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 222, 01 DE ABRIL DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula n.º 726, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, 40 (quarenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria n.º 181/2014 e 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 264/2015, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2016 a 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:82FA1E0E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 223, 01 DE ABRIL DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA MORIS**, matrícula n.º 1471, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle de Patrimônio, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º

148/2016, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3BFA5CF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 224, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTE**, matrícula n.º 1599, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 616/2015, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D438C2DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal n.º 429 de 29 de junho de 1990.
R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES**, matrícula n.º 1344, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria n.º 555 de 09 de setembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B98770C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
742	Jouvana Carla Zaccaron	04	05
734	Mailda Candida de Jesus	04	05
739	Maria de Queiroz Salles	04	05
743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	04	05
733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	04	05
732	Solange Alencar Silva	04	05
723	Solange Delfina da Silva Rocha	04	05
729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	04	05
727	Vera Lucia Barbosa Ferreira	04	05
738	Vera Lucia da Silva	04	05
735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	04	05
780	Izaías Ramos da Cruz	04	05
731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	04	05
728	Marcio Leandro Alvarenga Vedoveli	04	05
325	Maria Aparecida Bezerra Ziotto	10	11
347	Wandinete Pereira de Barros	14	15
720	Paulo Rego Leite	04	05
766	Silvani da Silva	04	05
410	Jacqueline Pereira de Queiroga	10	11
234	Lucimar Monteiro Mendonça	15	16
231	Josygerk de Almeida Lima	12	13
709	Abadia Aparecida Moura Nogueira	12	13
627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	08	09
574	Sebastiana Anselmo Andre	10	11
713	Sergio Carneiro	04	05
715	Marcio Garcia Galdino	04	05

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal n.º 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
325	Maria Aparecida Bezerra Ziotto	20%	25%
410	Jacqueline Pereira de Queiroga	20%	25%
234	Lucimar Monteiro Mendonça	30%	35%
602	Marta Cristina Ranussi	25%	30%
574	Sebastiana Anselmo Andre	20%	25%
550	Rondon Lucas Furquim	25%	30%

Art. 3º – CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
602	Marta Cristina Ranussi	6ª PARTE
550	Rondon Lucas Furquim	6ª PARTE

Art. 4º - CONCEDER, promoção funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 428, do dia 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	CLAS/ANTERIOR	CLAS/ATUAL
231	Josygerk de Almeida Lima	B	C
709	Abadia Aparecida Moura Nogueira	B	C

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:516FB032

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 227, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	328	Ana Paula Taveira Farias	01	09.03.2016	09.03.2016
	66/255	Antonia de Oliveira Brandao	01	15.03.2016	15.03.2016
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	01	23.03.2016	23.03.2016
	965	Cleidimar Pereira da Silva	01	16.03.2016	16.03.2016
	965	Cleidimar Pereira da Silva	01	21.03.2016	21.03.2016
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	05	29.03.2016	02.04.2016
	1533	Elineide Soares Alves	01	23.03.2016	23.03.2016
	667	Ercleia Cavalini Pacheco	03	16.03.2016	18.03.2016
	435	Eva da Costa Oliveira	03	22.03.2016	24.03.2016
	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	22.03.2016	22.03.2016
	225	Irani Gregoria	01	29.03.2016	29.03.2016
	892	Janaina Parra de Souza	01	07.03.2016	07.03.2016
	892	Janaina Parra de Souza	02	23.03.2016	24.03.2016
	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	01	10.03.2016	10.03.2016
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	½	15.03.2016	15.03.2016
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	16.03.2016	16.03.2016
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	18.03.2016	18.03.2016
	1342	Laura Ferreira Flausino	01	22.03.2016	22.03.2016
	793	Luciane Cristine Barbosa	14	29.03.2016	11.03.2016
	234	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	01	21.03.2016	21.03.2016
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Pícolo	01	16.03.2016	16.03.2016

	309	Mara Rosa da Silva	15	16.03.2016	31.03.2016
	1282	Marcia Passero Borges Barros	01	29.03.2016	29.03.2016
	459	Marcos Antonio Nogueira	07	17.03.2016	23.03.2016
	789	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	18.03.2016	18.03.2016
	620	Maria Soares	03	16.03.2016	18.03.2016
	620	Maria Soares	01	21.03.2016	21.03.2016
	159	Marisa Padua Furquim	02	17.03.2016	18.03.2016
	1239	Natalya Alves Sena Oliveira Silva Castro	01	22.03.2016	22.03.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	16.03.2016	16.03.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	22.03.2016	22.03.2016
	1022	Rute Balbino Rocha	01	22.03.2016	22.03.2016
	340	Sebastiana Marta Ferreira	01	21.03.2016	21.03.2016
	360	Silma Vicente Moreira	15	07.03.2016	21.03.2016
	766	Silvani da Silva	01	18.03.2016	18.03.2016
	1406	Sonia Maria de Aguiar	½	15.03.2016	15.03.2016
	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	02	15.03.2016	16.03.2016
	391	Tionilia Maria Alves	½	14.03.2016	14.03.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	01	17.03.2016	17.03.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	01	23.03.2016	23.03.2016
	192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	01	18.03.2016	18.03.2016
	529	Walter Gonçalves Leite	01	23.03.2016	23.03.2016
	666	Wellington Baldívia Dani	01	17.03.2016	17.03.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:37D4FEB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 228, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 718, 721, 722, 724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.04.2016 a 30.04.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	315	Joana Darc da Silva	Servente	17.03.2015 a 16.03.2016
	726	Laurenço da Silva Queiroz	Guarda	06.03.2015 a 05.03.2016

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	348	Analice Gonçalves Domingos	Assistente Social	01.04.2015 a 31.03.2016
	1496	Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz	Assistente Social	02.04.2015 a 01.04.2016

1495	Leticia Pacheco Tabuas	Assessor de Apoio Adm	04.03.2015 a 03.03.2016
------	------------------------	-----------------------	----------------------------

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	714	Celso Batista Jaques	Guarda	25.03.2015 a 24.03.2016
	1016	Donizete Aparecido Rocha	Guarda	05.03.2015 a 04.03.2016
	659	Selinda Felix Andreza	Secretaria de Escola	15.02.2015 a 14.02.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	272	Benedita Margarida de Freitas D. Barcelos	Analista de Finan. e Controle	06.09.2014 a 05.09.2015
	363	Elcio Alves Tolentino	Agente Tributário	06.01.2015 a 05.01.2016
	384	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	Encarregado de Serviços	01.01.2015 a 31.12.2015

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1609	Enio Aparecido Fernandes Peixoto	Chefe de Postura e Execução	01.04.2015 a 31.03.2016
	441	Francisco Alves dos Santos	Gari	01.02.2015 a 31.01.2016
	725	Jaqueline Alves Moreira	Chefe de Setor	12.03.2015 a 11.03.2016
	960	Luzia Aparecida de Jesus	Margarida	10.02.2015 a 09.02.2016
	766	Silvani da Silva	Margarida	01.04.2015 a 31.03.2016

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	564	Jucelia Seifert da Silva	Auxiliar de Enfermagem	28.03.2015 a 27.03.2016
	715	Marcio Garcia Galdino	Chefe de Setor	04.04.2015 a 03.04.2016
	597	Maria Gloria Antunes de Asevedo	Auxiliar de Enfermagem	12.03.2015 a 11.03.2016
	610	Paulo Roberto Signori	Motorista	07.12.2014 a 06.12.2015
	547	Pedro Francisco Menezes	Motorista	10.02.2015 a 09.02.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0EDFB273

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229, 01 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO**, matrícula n.º 1285, ocupante do cargo

efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Assistência Social, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 358/2015, para gozo a partir do dia 28 de março de 2016 a 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3538F054

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO**, matrícula 1487, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Agropecuarios e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 11 de abril de 2016, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24ª Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0B2681AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 231, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES**, matrícula n.º 1321, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2015, para gozo a partir do dia 04 de março de 2016 a 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de abril de
2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CB74FBA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LUCAS SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 1375, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2015, para gozo a partir do dia 04 de abril de 2016 a 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de abril de
2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AFAEF7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 233, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES**, matrícula n.º 533, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria n.º 529/2014 e 05 (cinco) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 616/2015, para gozo a partir do dia 04 de abril de 2016 a 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de abril de
2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8A5E6BD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 234, 04 DE ABRIL DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município
de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI**, matrícula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de março de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de abril
de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:405D6D79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 235, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.11.2007 a 04.11.2012, ao funcionário **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula 408 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 04 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C40282B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 236, 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITO SIGNORI**, matrícula n.º 290, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Saude, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria n.º 353/2014, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5E1ABD65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 237, 06 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO**, matrículas n.º 102 e 1515, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4D369FBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 238, 06 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS**, matrícula n.º 238, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria n.º 630/2014 e 05 (cinco) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 714/2015, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DF13874F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 239, 06 DE ABRIL DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA**, matrículas 273 e 275, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 22 e 23 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24ª Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:478F86B3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240, 07 DE ABRIL DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUZIA ALVES DE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula 381, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 07 de abril de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA

Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FD3F1EF3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 241, 07 ABRIL DE 2016**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 228/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	726	Laurenço da Silva Queiroz	01.04.2016 a 30.04.2016	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	348	Analice Gonçalves Domingos	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	1496	Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz	21.04.2016 a 30.04.2016	10
	1495	Leticia Pacheco Tabuas	01.04.2016 a 20.04.2016	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	714	Celso Batista Jaques	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	1016	Donizete Aparecido Rocha	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	659	Selinda Felix Andreza	01.04.2016 a 30.04.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	363	Elcio Alves Tolentino	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	384	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	01.04.2016 a 30.04.2016	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1609	Enio Aparecido Fernandes Peixoto	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	441	Francisco Alves dos Santos	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	725	Jaqueline Alves Moreira	01.04.2016 a 30.04.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	715	Marcio Garcia Galdino	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	597	Maria Gloria Antunes de Azevedo	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	610	Paulo Roberto Signori	01.04.2016 a 30.04.2016	30
	547	Pedro Francisco Menezes	01.04.2016 a 30.04.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CB572459

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
DECRETO "RH" Nº 007, 01 DE ABRIL DE 2016**

"Exonerar Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **ADRIANA DA SILVA MOREIRA ROMANO E SOUZA** matrícula nº 760, do cargo efetivo de Recepcionista, Padrão II, Classe A, Referência 03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E8F7091

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 012/2016**

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 22 de abril do corrente ano, devido à intercalação do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril e o final de semanal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C362254E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	217.758,60	ORÇAMENTÁRIAS	602.357,69
RECEITA PATRIMONIAL	3.147,42	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	602.357,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.611,18	Saúde	602.357,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.580,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.580,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.348.361,29	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.384.719,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.397,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.423,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.375,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.302,31
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	602.357,69	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	663.231,19
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	663.231,19	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	563.367,69
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	75.394,87
SALDOS ANTERIORES	418.052,32	SALDOS ATUAIS	355.674,99
BANCO C/ MOVIMENTO	418.052,32	BANCO C/ MOVIMENTO	355.674,99
TOTAL	2.342.752,21	TOTAL	2.342.752,21

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr.Mun. Adm. Finan.e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7D74A66A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	188.428,41	ORÇAMENTÁRIAS	611.299,36
RECEITA PATRIMONIAL	3.072,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	611.299,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	185.024,61	Saúde	611.299,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330,90		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	567.181,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	567.181,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.321.808,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.438.287,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	322,41	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	401,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	79.195,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	79.312,63
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	611.299,36	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	630.991,40
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	630.991,40	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	727.582,40
SALDOS ANTERIORES	355.674,99	SALDOS ATUAIS	383.506,41
BANCO C/ MOVIMENTO	355.674,99	BANCO C/ MOVIMENTO	383.506,41
TOTAL	2.433.093,21	TOTAL	2.433.093,21

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr.Mun. Adm. Finan.e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A7425F3D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	145.377,94	ORÇAMENTÁRIAS	757.269,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.976,92	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	757.269,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.401,02	Saúde	757.269,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	415.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	415.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.452.210,08	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.317.185,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	340,86	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	367,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.050,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.312,36

PRAZO		CURTO PRAZO	
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	R\$	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	R\$
	757.269,36		617.549,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	617.549,07	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	561.220,80
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.736,00
SALDOS ANTERIORES	383.506,41	SALDOS ATUAIS	321.639,78
BANCO C/ MOVIMENTO	383.506,41	BANCO C/ MOVIMENTO	321.639,78
TOTAL	2.396.094,43	TOTAL	2.396.094,43

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr.Mun. Adm. Finan.e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B3389A9D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	269.969,37	ORÇAMENTÁRIAS	670.597,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.465,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	670.597,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.995,68	Saúde	670.597,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.508,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	622.212,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	622.212,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846.881,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.014.066,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	298,32	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	324,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	116.301,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.562,97
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	713.699,85	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.059.684,28
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.016.581,61	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	888.184,82
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.310,00
SALDOS ANTERIORES	321.639,78	SALDOS ATUAIS	376.038,68
BANCO C/ MOVIMENTO	321.639,78	BANCO C/ MOVIMENTO	376.038,68
TOTAL	3.060.702,45	TOTAL	3.060.702,45

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr.Mun. Adm. Finan.e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DA64DA86

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9C0EA6B9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5EC239D7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DEBC9A6D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B4CE25FC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMIS**

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	24.064,43	ORÇAMENTÁRIAS	89.758,62
RECEITA PATRIMONIAL	804,18	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	89.758,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.260,25	Assistência Social	89.758,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.701,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.885,44
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	89.758,62	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	942,72
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	942,72	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	942,72
SALDOS ANTERIORES	88.620,25	SALDOS ATUAIS	111.741,96
BANCO C/ MOVIMENTO	88.620,25	BANCO C/ MOVIMENTO	111.741,96
TOTAL	203.386,02	TOTAL	203.386,02

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr.m. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO

Gestora

FMIS

Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:53AAEEC8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMIS**

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.823,99	ORÇAMENTÁRIAS	6.025,30
RECEITA PATRIMONIAL	773,24	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.025,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.050,75	Assistência Social	6.025,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.411,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	84.772,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.025,30	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	42.386,17
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	42.386,17	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	42.386,17
SALDOS ANTERIORES	111.741,96	SALDOS ATUAIS	85.179,78
BANCO C/ MOVIMENTO	111.741,96	BANCO C/ MOVIMENTO	85.179,78
TOTAL	175.977,42	TOTAL	175.977,42

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSE
Gestora
FMIS
Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C6ED76F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.623,64	ORÇAMENTÁRIAS	21.106,04
RECEITA PATRIMONIAL	572,89	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.106,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.050,75	Assistência Social	21.106,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.241,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.185,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	84,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	84,92
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.106,04	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.050,49
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	37.050,49	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	37.050,49
SALDOS ANTERIORES	85.179,78	SALDOS ATUAIS	63.752,93
BANCO C/ MOVIMENTO	85.179,78	BANCO C/ MOVIMENTO	63.752,93
TOTAL	159.044,87	TOTAL	159.044,87

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSE
Gestora
FMIS
Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:94E8B1BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.489,01	ORÇAMENTÁRIAS	988,93
RECEITA PATRIMONIAL	438,26	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	988,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.050,75	Assistência Social	988,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.086,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.734,11
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.449,78	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	39.097,48
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	38.636,63	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	38.636,63
SALDOS ANTERIORES	63.752,93	SALDOS ATUAIS	40.605,31
BANCO C/ MOVIMENTO	63.752,93	BANCO C/ MOVIMENTO	40.605,31
TOTAL	119.328,35	TOTAL	119.328,35

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSE
Gestora
FMIS
Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:43B68E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F7655B80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5894844E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C6E4D55B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÁOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B83B06DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	21,67		
RECEITA PATRIMONIAL	21,67		
SALDOS ANTERIORES	2.823,24	SALDOS ATUAIS	2.844,91
BANCO C/ MOVIMENTO	2.823,24	BANCO C/ MOVIMENTO	2.844,91
TOTAL	2.844,91	TOTAL	2.844,91

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÁOVISSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:60FDC00D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	21,81		
RECEITA PATRIMONIAL	21,81		
SALDOS ANTERIORES	2.844,91	SALDOS ATUAIS	2.866,72
BANCO C/ MOVIMENTO	2.844,91	BANCO C/ MOVIMENTO	2.866,72
TOTAL	2.866,72	TOTAL	2.866,72

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÁOVISSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AC40C227

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	20,91		
RECEITA PATRIMONIAL	20,91		
SALDOS ANTERIORES	2.866,72	SALDOS ATUAIS	2.887,63
BANCO C/ MOVIMENTO	2.866,72	BANCO C/ MOVIMENTO	2.887,63
TOTAL	2.887,63	TOTAL	2.887,63

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÁOVISSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:64F644DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	23,24		
RECEITA PATRIMONIAL	23,24		
SALDOS ANTERIORES	2.887,63	SALDOS ATUAIS	2.910,87
BANCO C/ MOVIMENTO	2.887,63	BANCO C/ MOVIMENTO	2.910,87
TOTAL	2.910,87	TOTAL	2.910,87

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÁOVISSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8552D024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C56A7601

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9BBFEF57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:01AA104C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:97D37736

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6DF4603F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Financeiras e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:449306D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:429D207D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	69.144,62	ORÇAMENTÁRIAS	46.501,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.772,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.501,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.371,93	Assistência Social	46.501,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.500,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	91.836,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.120,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	86,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	138,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.972,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.430,21
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	46.501,77	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	42.275,84
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	42.275,84	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	42.275,84
SALDOS ANTERIORES	228.352,81	SALDOS ATUAIS	277.211,38
BANCO C/ MOVIMENTO	228.352,81	BANCO C/ MOVIMENTO	277.211,38
TOTAL	410.833,44	TOTAL	410.833,44

BATAYPORÁ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO

Secretaria de Assistencia Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B45FCE21

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	16.924,78	ORÇAMENTÁRIAS	37.132,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.717,35	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.132,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.207,43	Assistência Social	37.132,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.200,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.200,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	166.753,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	255.872,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	212,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	264,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.090,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.972,40
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.132,77	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	126.317,47
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	126.317,47	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	126.317,47

SALDOS ANTERIORES	277.211,38	SALDOS ATUAIS	187.084,44
BANCO C/ MOVIMENTO	277.211,38	BANCO C/ MOVIMENTO	187.084,44
TOTAL	480.089,22	TOTAL	480.089,22

BATAYPORÁ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO

Secretaria de Assistencia Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:65447F90

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	111.986,22	ORÇAMENTÁRIAS	38.537,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.311,05	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.537,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.675,17	Assistência Social	38.537,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	142.154,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	206.251,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	126,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	179,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.176,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.443,70
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	38.537,93	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.314,10
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	100.314,10	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	100.314,10
SALDOS ANTERIORES	187.084,44	SALDOS ATUAIS	218.436,55
BANCO C/ MOVIMENTO	187.084,44	BANCO C/ MOVIMENTO	218.436,55
TOTAL	463.225,50	TOTAL	463.225,50

BATAYPORÁ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec.mun.adm.fin.planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO

Secretaria de Assistencia Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4261433A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	27.344,21	ORÇAMENTÁRIAS	38.450,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.621,66	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.450,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.722,55	Assistência Social	38.450,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	36.185,00		

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	36.185,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	157.346,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.891,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	185,80	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	238,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.521,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.219,27
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	38.792,64	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	114.188,44
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	113.845,89	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	107.245,89
SALDOS ANTERIORES	218.436,55	SALDOS ATUAIS	176.969,93
BANCO C/ MOVIMENTO	218.436,55	BANCO C/ MOVIMENTO	176.969,93
TOTAL	439.311,82	TOTAL	439.311,82

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVISSO
Secretaria de Assistência Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:60F510FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças E Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:78A6E677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças E Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:757E416B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:71387491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:04F40C9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVISSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:45885838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº061/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal para realização de Audiência Pública para discussão e elaboração do

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/02/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Batayporã;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, observando-se os prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Batayporã.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Presidente - Anderson Alex da Silva – Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Secretário - José Antônio Frutuoso – Assessor em Gestão Pública;
Membros - - Ana Maria de Almeida – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

- Darzisa Maria de Jesus – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

- Sidnei Olegário Marques – Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos;

- José Claudinei Giacomini- Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

- Fábio Cardoso Radeke – Controlador Geral;

- Maria Pastora da Silva Sãovesso – Secretária Municipal de Assistência Social;

- Paulo Monteiro Mingotti – Secretário Municipal de Saúde;

- Dilmo Mathias Teixeira- Técnico em Contabilidade;

- Djalma Cesar Duarte – Procurador Jurídico;

- Odilson de Moraes – Procurador Jurídico;

- Suellen Carla Vieira Diniz – Assistente de Administração;

- Dayane Alves dos Santos – Assistente de Administração.

Art. 3º A Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, deverão seguir as normas contidas nos roteiros de elaborações descritos abaixo:

I - Objetivo da L.O.A.;

II- Legislação Pertinente;

III- Princípios Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade, Equilíbrio);

IV- Conteúdos exigidos pelo Art. 165 da CF e Lei n. 4320/64;

V- Mensagem, Projeto de Lei e Textos;

VI- Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII- Conteúdos adicionais (Tabelas e Códigos);

VIII- Etapa de Elaboração Inicial e Final;

IX- Integração do PPA com a LOA;

X- Projeção da Receita e Despesa

Art. 4º A Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias, deverá finalizar e entregar seus trabalhos dentro do prazo estabelecido para a remessa à Câmara Municipal.

Art. 5º As propostas após os termos dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal, para assinatura e envio em forma de Projeto de Lei com os devidos anexos e tabelas explicativas.

Art. 6º Toda documentação da Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Setor de Contabilidade Municipal, para o devido acompanhamento daquilo que se fizer necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:96ED8E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 18 de abril de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2016 do Município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 18 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabiana Aparecida Pereira Batista

Código Identificador:524C2AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO -
RESOLUÇÃO Nº 005-2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a designação de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação – Smec, para comporem a Equipe Técnica dos trabalhos de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após orientações recebidas da SED/MS em reunião realizada em 28 de março do corrente, designa os servidores abaixo nomeados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Smec, para comporem a Equipe Técnica que trabalhará conjuntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA/PME, disposta no artigo 6º da Lei nº. 1.100-2015, de 14 de julho de 2015.

Art. 1º - Ficam designados para compor a citada comissão, os servidores abaixo discriminados:

Kátia Pimentel Vieira de Oliveira;
Enilze de Souza Breguedo;
Claudia Elisabete Sãoovesso; e
Evelim do Prado Bom.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de abril de 2016.

PROFª ANA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198/13 de 21.06.2013 – PMB

Registrada em livro próprio, e afixado em lugar de costume na data acima citada.

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:B18463E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
EVERSON SOUZA PENHA – Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de PLACA COM IMPRESSÃO ILUSTRATIVA CONTENDO A ATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BONITO/MS EM PAPEL ENVELHECIDO COM ACABAMENTO EM MOLDURA E VIDRO.

Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para prestação dos serviços, visando atender os expedientes do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:

“Art. 24. É dispensável a licitação”:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº04/2016, Processo Administrativo Nº08/2016.**

Autorizo a contratação da Empresa **Everson Souza Penha**, CNPJ no 13.946.448/0001-20, localizada a Rua 24 de Fevereiro Nº1822, Centro– Bonito/MS, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: Entrega em 2 dias úteis.

Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito; 2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas

doMunicípio; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte– Recursos do Tesouro.

Data: Bonito/MS, 18 de abril de 2016.

Ratifico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:133F5653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, Luedir Coelho Nogueira, ocupando o Cargo de Provimento Comissionado de Diretora de Departamento de Promoção e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder interinamente por esta Secretaria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos desde **05.03.2016**.

Bonito-MS, de 19 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C5EF2B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - DEMURF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 39, da Seção II, do Capítulo VII, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015, do *Conselho das Cidades*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Bonito-MS, a ser realizada no dia **21 de Junho de 2016**.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Bonito-MS, desenvolverá seus trabalhos à partir da temática nacional: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e como **lema**: “ Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, tendo com **tema estadual**: “Regularização Fundiária e Edifícia e como **lema**: “Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.”

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Bonito-MS, será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art.4º - À Prefeitura Municipal de Bonito-MS, mediante ato específico, compete expedir e mandar publicar, por meio de:

I – resolução de pessoal: a designação dos membros integrantes da Comissão Preparatória, em consonância com o disposto no artigo 41, do Regimento da Conferência Nacional das Cidades;

II – resolução normativa: O Regimento da 6ª Conferência Municipal de Bonito-Ms, elaborado pela Comissão Preparatória.

- Párrafo Único – O regimento que trata o inciso II desse artigo disporá sobre a organização eo funcionamento da Conferência. Inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para participação na 6ª Conferência Estadual de Cidades.

Artigo 5º - A 6ª Conferência Municipal de Bonito-Ms, será realizada no “Espaço Madeiral”, em Bonito.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a realização da 6ª Conferência Municipal de Bonito-Ms, correrão à conta de recursos próprios da prefeitura Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Artigo 7º - Esse Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-Ms, 19 de Abril de 2016

ASSINA: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO Prefeito Municipal
Publicado por:
 Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:3D53F528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO
 DE USO E RESPONSABILIDADE N.º.10/2016**

Partes: Município de Bonito – MS e a Colônia de Pescadores Profissionais Z-11.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos pertencente ao patrimônio da PERMITENTE, destinada a atender à PERMISSÃO, para execução do projeto ACQUA PET no Distrito Águas do Miranda, Município de Bonito/MS.

Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar nº 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016.

Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
 Pedro Jovem dos Santos Junior – Presidente da Colônia.

Publicado por:
 Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:6EBFA054

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luzia Maidana da Rocha EPP

Objeto: a contratação da Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 108/2015, Pregão Presencial 041/2015, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, do período compreendido entre 01/03/2016 até 01/06/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luzia Maidana da Rocha
Data: 01 de março de 2016.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BD671931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 009/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção Aos Idosos de Camapuã- Asilo

Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 13313, Convênio nº 009/2016, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Do valor: Altera-se a Cláusula Quinta do referido convênio, acrescendo-se o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, conforme justificativa apresentada em anexo.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eliane Cristina Tetilia Dias

Data: 19 de abril de 2016.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9925F2EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 079/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Oxinal Oxigênio Nacional LTDA EPP

Fundamentação: Este **TERMO DE RESCISÃO** é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 079/2014, tendo em vista o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a rescisão do presente Contrato.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.

Data: 19 de abril de 2016.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:36ACAD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Fortes Comercio e Serviços LTDA EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato original, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição do produto frango congelado por charque picado, conforme justificativa apresentada.

Fundamentação: Artigo 65 §8º da Lei 8.666/93.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi

Data: 19 de abril de 2016.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:030A3D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 3.290 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e a Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2016.

Altera-se o artigo 2º:

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade," e com o lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", e terá como tema Estadual: "Regularização fundiária e Edilícia" e como lema: "Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade."

Art. 3º - A 5ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes e na sua ausência ou impedimento, pela Srtª. Cleide da Silva Rezende, Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto, o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- ASSOMASUL.

Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Campo Grande, 353, Centro.

Art. 6º- As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de Camapuã-MS, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações e outras fontes.

Art.7º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 19 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:333DE5A1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO**

Regimento Interno fundo municipal de assistência social

CAPÍTULO I**SEÇÃO I****NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei nº 306/96, de 30 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 697, de 24 de abril de 2014 é instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social.

O presente instrumento tem por finalidade normatizar as ações e aplicabilidades dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II**OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º - O Fundo Municipal que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social.

Art. 3º-Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

- I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

SEÇÃO III**DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO**

Art. 4º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

- I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
- II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
- IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
- V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
- VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
- VIII. Pagamento de recursos humanos equipe de referência da Assistência Social.

Art. 6º O repasse de recurso para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 7º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 8º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 10 - A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 11 - As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas por este Regimento Interno.

Art. 12 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Caracol.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 14 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 03 de junho de 2014

MARIA FATIMA GALDINO
Presidente do FMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierrez
Código Identificador:0B7FB022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2016, resolve:

Art.1º Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do FEAS, exercícios 2015 no valor R\$ 4.776,13 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais, treze centavos), para ser utilizado em 2016, a saber:

Piso	Unidade Executora	Valor
Piso Básico Variável Benefícios Eventuais	CRAS	R\$ 401,52
Piso Variável de Média Complexidade	APAE	R\$ 4.776,13

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 09 Março de 2016

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:D9E6D4B1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2016, resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo/ Prestação de Contas FEAS, referente ao exercício 2015.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 09 Março de 2016

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:BCC00915

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2016, resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo/ Prestação de Contas FEAS, referente ao exercício 2015.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 09 Março de 2016

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:BD260453

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05 de maio de 2016, às 08:00 horas.

O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448- 1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0B3F7AF4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 020/2016.**Processo Licitatório Nº 042/2016.**

1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de A. Social, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.

2 - **RATIFICO**. Aquisição de 02 Ar Condicionados instalados destinados as Gerencias Municipal de A. Social do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.

Empresa Vencedora: ROGERIO SOARES DA SILVA - ME, com sede á Av. José Daniel - 1290, centro, na cidade de Vicentina - MS, CNPJ nº 08.654.917/0001-13.

Valor Total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405 – Assistência Comunitária, 2.046 – Investimento Social com Recursos do FIS 4.4.90.52.00 81 - Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.39.00.081 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:78B56C98

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
094/2013**

Processo Nº 031/2013 – Pregão Presencial Nº 025/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de licitações, compras e gestão escolar, com treinamento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.

VALOR ADITADO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 05/04/2016 a 04/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Fabiano Isaías Boaventura.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:1AFB3438

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016**

Processo nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME

Objeto: Seleção de melhor proposta de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste Município.

Dotação Orçamentária:

1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-100000

Valor: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)

Vigência: 01/04/2016 à 31/01/2017

Data da Assinatura: 01/04/2016

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Fernando de Oliveira Moraes, pela contratada

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:0EAC31FB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021416**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1089/15, um Crédito no valor de noventa e seis mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0.00.0.9...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.2.7...3.3.9.0.3.2.0.0.....	10.000,00
...0.00.1.5...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.4...3.3.9.0.3.0.0.....	15.000,00
...0.00.1.8...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.4...4.4.9.0.5.2.0.0.....	20.000,00
...0.00.2.3...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.5...3.3.9.0.3.9.0.0.....	34.000,00
...0.00.2.4...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.5...4.4.9.0.5.2.0.0.....	10.000,00
...0.00.2.8...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.6...3.3.9.0.3.6.0.0.....	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	96.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0.00.0.7...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.2.7...3.3.9.0.3.0.0.....	34.000,00
...0.00.1.1...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.2.7...3.3.9.0.3.9.0.0.....	10.000,00
...0.00.1.3...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.4...3.3.9.0.3.0.0.....	15.000,00
...0.00.1.4...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.4...3.3.5.0.4.3.0.0.....	20.000,00
...0.00.2.7...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.6...3.3.9.0.3.0.0.....	10.000,00
...0.00.3.0...0.7.0.2...0.8...2.4.4...4.0.7...2.0.3.6...4.4.9.0.5.2.0.0.....	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de março de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:E8F57BDE

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 220 DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 22/04/2016.

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que 21/04/2016 (quinta-feira) é feriado nacional; Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22(sexta-feira) de abril de 2016, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:A8AB4911

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 072/2016

Processo nº 052/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária:

1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049

1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000

4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.1.02-000

4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.39.00-0.1.14-008

4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009

4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.1.14-009

4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.39.00-0.1.14-012

5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.1.29-000

Valor: R\$ 22.268,10 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

Vigência: 12/04/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada

Publicado por:

Mauricelio Barros

Código Identificador:98E1775A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 071/2016

Processo nº 052/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras e prestação de serviço de Recarga de Toner, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária:

1 - 02-02.01-04.122.0500-2096-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049

1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000

4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000

4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009

4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013

5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.1.29-000

Valor: R\$ 27.843,85 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 12/04/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:

Mauricelio Barros

Código Identificador:BE93FB6B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.364/2016**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.356/2016, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Administração e de Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da locação e cessão de uso do referido imóvel a Empresa J. A. Julião - ME, para desempenhar as atividades de comércio varejista e fabricação de móveis com predominância em madeira, observadas as disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1356/2016** do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Vargas, nº .023, Vila Rosa, em Iguatemi-MS, constituído pelo Lote 14, da Quadra 125, com um salão em alvenaria medindo 350,00 m², de propriedade de Darlene Fernandes da Silva, CPF nº 183.480.502-30 e RG 108.264 SSP/MS., objeto da Matrícula nº 2.097 do CRI desta Comarca, para fins de locação destinada à instalação da Empresa J. A. JULIÃO ME.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além dos preços de aluguel praticados na região, as características peculiares, benfeitorias e infraestrutura existentes no imóvel, quais sejam: a localização privilegiada, na avenida principal do município, com acesso a pavimentação, coleta de lixo, iluminação pública, abastecimento de água e energia; o fato de ser salão integralmente em alvenaria. Constatou-se ainda que a estrutura do imóvel atende adequadamente as necessidades do Município para instalação da Empresa J. A. JULIÃO - ME.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer que o valor justo a ser pago mensalmente pela locação é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA

Membro

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI

Membro

Publicado por:Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D2D0AF29**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.365/2016**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A :****Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **22 de Abril de 2015**, em razão das comemorações alusivas ao **Feriado de Tiradentes**.**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZEITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESIS.****JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

Publicado por:Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:505939E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.941/2016**

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E CRIA SALAS DE EXTENSÃO”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**Faz saber** que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:**Art. 1º** - A “**Escola Municipal Tancredo Neves**”, criada pela Lei nº 237/86, com suas alterações posteriores, passa a ser denominada **Escola Municipal Tancredo Neves - Polo**.**Parágrafo Único** - Em razão da alteração de que trata o caput desta Lei, fica criada extensão da referida Escola denominada **Sala EJA-CEMUR**, localizada no Lote 68 do Núcleo Urbano do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, s/nº, Zona Rural, em Iguatemi-MS.**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZEITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESIS.****JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

Publicado por:Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E56D7E27**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 014/2016**A Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de Abril de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. **053/2016**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES, MEDIANTE ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDO CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS**. Empresa vencedora: **FARMÁCIA JARDIM DOS ESTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.835.391/0001-88, no valor global de **R\$ 21.622,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS)**. Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 18/04/2016.**CRISTIANE UESATO**

Pregoeira Oficial

Publicado por:Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F89E5EE5**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 002/2016****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.**NOTIFICADA: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.381.032/0001-35**, sito a Rua Jacinto Máximo Gomes, nº 193, bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, CEP: 79.013-640.A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, **PARA CONSTRUÇÃO DOPRÉDIA CASA LAR, PARA ATENDER A DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSOS COM LAÇOS FAMILIARES ROMPIDOS E/OU FRAGILIZADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DOMICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 19/04/2016.**VAGNER GOMES VILELA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F8F25A91**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

Tomada de Preços nº 001/2016
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) conhecer o recurso interposto pela empresa RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME, e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a recorrente.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari, MS, 18 de abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:20BBE400

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE Nº.
001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, após o julgamento do recurso quanto a fase de habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, torna público para o fim de dar prosseguimento ao feito, a **CONVOCAÇÃO** das empresas habilitadas: **KM ENGENHARIA EIRELI**, com CNPJ sob nº 12.058.497/0001-88 e **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ sob nº 04.381.032/0001-35 e demais interessadas para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a ser realizada dia 27 de abril, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Para tanto informa que o envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilitada **RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME**, com CNPJ sob nº 21.464.519/0001-09, encontra-se à disposição do representante legal ou procurador para retirada.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2489A8C7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 025/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 065/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO XIII DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PEQUISA, AO ENSINO E A CULTURA-FAPEC.
CNPJ: 15.513.690/0001-50
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 120.800,00 (CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D337E07F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 120/2016**

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **JUCENIR LOPES BRAGA – Profissional de Educação**, matrícula nº 32, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Nelson Mangabeira, em virtude das férias da Srª. **Edione da Silva Costa Ferreira**, durante o período de 01/04/2016 a 15/04/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2016.

Ladário-MS, 18 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:44E62CB7

**GABINETE
PORTARIA Nº. 118/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, a Srª. **BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA – Gerente II**, Matrícula nº 3573, lotada na Fundação Municipal de Cultura de Ladário, em gozo de férias no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, para reassumir suas funções a partir de 08/04/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de abril de 2016.

Ladário-MS, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8F9674B5

**GABINETE
PORTARIA Nº. 119/2016**

Dispõe de profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 48 de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, os Profissionais de Educação do Quadro de Pessoal do Município de Ladário, relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino:

Matr.	Servidor	C/H	Unidade Escolar	Data de Designação	
				Início	Término
2065	Ana Maria de Campos	40h	Escola Municipal Professor João Baptista	01/02/2016	31/12/2016
665	Débora de Fátima Soares	40h	Escola Municipal Professor João Baptista	01/02/2016	31/12/2016
2577	Robson Correa de Barros	40h	Escola Municipal Professor João Baptista	01/02/2016	31/12/2016
127	Mariluce Tavares Braga Duarte	40h	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré	01/02/2016	31/12/2016
901	Maria da Glória Escobar da Matta	40h	Escola Municipal Eduardo Malhado	01/02/2016	31/12/2016
1084	Giseli Gonçalves dos Santos	40h	Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula	01/02/2016	31/12/2016
2089	Marta Janice da Silva Rodrigues	40h	Escola Municipal Farol do Norte	01/03/2016	31/12/2016
70	Zenina de Fátima Delgado	40h	Escola Municipal Farol do Norte	01/02/2016	31/12/2016
1091	Eliane Henrique do Amaral	40h	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio	01/02/2016	31/12/2016
32	Jucenir Lopes Braga	40h	Escola Municipal Nelson Mangabeira	01/02/2016	31/12/2016
2074	Francisco Ricardo Gonçalves Goes	20h	Escola Municipal Nelson Mangabeira	01/02/2016	31/12/2016
1080	Pricila Ramos Alves	40h	CEMEI Padre Ernesto Sassida	01/02/2016	31/12/2016

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Ladário-MS, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues

Código Identificador:88AA57D9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016**

PROCESSO Nº 016/2016

PARTES: Município de Laguna Carapá e a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapá/MS, conforme descrito no Anexo I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102- Material de consumo

VALOR: R\$: 23.790,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ronei Pereira Stroppa - Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:9B1F1DCA

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016**

PROCESSO Nº 016/2016

PARTES: Município de Laguna Carapá e a empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapá/MS, conforme descrito no Anexo I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102- Material de consumo

VALOR: R\$: 17.740,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Rubens Galvão Lopes - Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:8D111DB1

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016**

PROCESSO Nº 010/2016

PARTES: Município de Laguna Carapá e a empresa Jaqueline Ferreira Tavares 07712811962.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$: 60.735,00 (sessenta mil e setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2016 à 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Jaqueline Ferreira Tavares - Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:76419D43

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016**

PROCESSO Nº 010/2016

PARTES: Município de Laguna Carapá e a empresa Jefferson se Souza Alves.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 VALOR: R\$: 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).
 VIGÊNCIA: 28/03/2016 à 31/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Jefferson se Souza Alves - Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
 Código Identificador:242A1743

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016**

PROCESSO Nº 010/2016
 PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mauri Grando.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
 VALOR: R\$: 30.386,00 (trinta mil trezentos e oitenta e seis reais)
 VIGÊNCIA: 28/03/2016 à 31/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mauri Grando - Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
 Código Identificador:A948DB63

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016**

PROCESSO Nº 08/2016
 PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Edilson Pinheiro de Almeida.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais do Município de Laguna Carapã, conforme edital da chamada pública e quantitativo estabelecido no item 6.1 deste contrato.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 31/12/2016
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edilson Pinheiro de Almeida - Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
 Código Identificador:4356F422

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016**

PROCESSO Nº 08/2016
 PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Ermi Chassot.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais do Município de Laguna Carapã, conforme edital da chamada pública e quantitativo estabelecido no item 6.1 deste contrato.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 31/12/2016
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ermi Chassot - Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
 Código Identificador:45A95821

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016**

PROCESSO Nº 08/2016
 PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Vanilda Ceolin Baptistela.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais do Município de Laguna Carapã, conforme edital da chamada pública e quantitativo estabelecido no item 6.1 deste contrato.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$: 17.350,00 (dezessete mil reais trezentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 31/12/2016
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Vanilda Ceolin Baptistela - Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
 Código Identificador:EFC0A2FC

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016**

PROCESSO Nº 08/2016

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Izidro Rodrigues de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais do Município de Laguna Carapã, conforme edital da chamada pública e quantitativo estabelecido no item 6.1 deste contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Izidro Rodrigues de Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AF107AAB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REDESIGNAÇÃO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2016**

O Município de Miranda-MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento geral, em especial das empresas interessadas em participar do torneio licitatório Modalidade Tomada de preços nº 001/2016 que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, cuja data de abertura estava prevista para o dia **20 de Abril de 2016, às 08h00min**, em virtude de realização de novo sorteio para completar a subcomissão técnica, fica redesignada para o **dia 04 de Maio do corrente ano, às 08h00min**.

Informações complementares pelo telefone (67) 3242-1508, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

Miranda-MS, 18 de Abril de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:8EB2D056

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 039/2016**

Cria Comissão Especial, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I - Considerando-se o que regem o § 6º, do art. 80, da Lei Orgânica, cumulado com artigo 46, do Regimento Interno;

II- Considerando-se que o teor do Requerimento de autoria do Exmo. Vereadores Antonio Carlos Klein, Marcio Albino, Josias de Carvalho e Cláudio Cezar Paulino da Silva, protocolado sob o nº 171, em 11/04/2016, às 11 horas e 41 minutos, lida em Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia onze de abril do corrente ano, preenche as formalidades legais;

III – Considerando haver indicações dos partidos no que tange aos membros participantes de referida Comissão.

RESOLVE:

I- Ficam designados os Vereadores: Luiz Carlos Garcia – PSD, Deoclécio Ricardo Zeni – PSDB, e nomear “ad hoc” o Vereador ALEXANDRE ORION REGINATO – PMDB, para comporem Comissão Especial, os quais irão escolher Presidente e Relator, com a finalidade específica de emitir parecer no sentido de indicar se a denúncia deve ou não transformada em acusação, no prazo que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a contar desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:2E19BC86

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2016**

Retifica a publicação do Extrato do Contrato nº 001/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2016.

ONDE-SE LÊ

VALOR TOTAL ESTIMADO: 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais)

LEIA-SE

VALOR TOTAL ESTIMADO: 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Data da Retificação 19/04/2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8866CBF6

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.993, DE 19 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens móveis inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação, parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 87, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 22/2016**Autor: Poder Executivo Municipal****Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:93D75034**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a Lotação dos Professores e dos Servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica, Readaptados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 176, de 21 de março de 2016 e a Portaria nº 177, de 21 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os Professores Readaptados, abaixo relacionados, para desempenhar as atividades estabelecidas pela Portaria nº 176, de 21 de março de 2016, conforme segue:

Nome Professor(a)	do(a)	Matrícula	Grupo	Período Readaptação	de	Unidade Escolar
Adriana Miranda Pires Dias		2818-5	I	17/10/2015 a 13/04/2016		CIEI Mª José da Silva Cançado
Idalba Regina Macedo Piaba Silva		609-2	V	11/03/2016 a 06/09/2016		CIEI Mª José da Silva Cançado
Maria Valdeglácia de Oliveira		493-6	I	10/12/2015 a 06/06/2016		CIEI Mª José da Silva Cançado
Sandra Antônia de Oliveira		609-2	V	28/03/2016 a 23/09/2016		CIEI Mª José da Silva Cançado
Gilza Ângela dos Santos Honório		2779-0	V	29/02/2016 a 26/08/2016		CIEI Vera Maria de Brida
Ângela Agostinho de Souza		2750-2	V	20/10/2015 a 16/04/2016		CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos
Emília Pereira Ramos de Lemos		2772-3	III	28/11/2015 a 25/05/2016		CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos
Aparecida de Lourdes Mota Soares		3722-2	I	25/02/2016 a 23/08/2016		EMEIEF José Martins Flores
Lourdes de Fátima da Roza		2771-5	I	15/02/2016 a 13/08/2016		EMEIEF José Martins Flores
Rosimar Solis de Azambuja Mendes		6033	I	Readaptação Definitiva		EMEIEF José Martins Flores
Abigail Pereira Santana Nogueira		1 - 9	II	05/02/2016 a 02/08/2016		EMEF Marechal Rondon
Célia Regina Ferreira Costa Jardim		2238-1 e 2752-9	II	10/03/2016 a 05/09/2016		EMEF Marechal Rondon
Janáina Aparecida da Cruz Benati		3414-2 e 2992-0	IV	12/02/2016 a 09/08/2016		EMEF Marechal Rondon
Maria Lucia da Silva		484-7	I	19/10/2015 a 16/04/2016		EMEF Marechal Rondon
Mariony Farias Costa de Macedo		733-1 e 3416-9	I	22/01/2016 a 19/08/2016		EMEF Marechal Rondon e EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos
Marlízia Cândido		509-6	III	27/10/2015 a 23/04/2016		EMEF Proª Mª de Lourdes Aquino Sotana
Clarice dos Santos Berlofa		889-3	II	Início em 13/02/2009 - Por Tempo Indeterminado		EMEF Proª Mª de Lourdes Aquino Sotana
Luiz Carlos Batista		3388	II	05/11/2015 a 03/05/2016		EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos
Suely Virgelina dos Santos Pinho		8273	II	02/02/2016 a 30/07/2016		EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos
Walfrêdo Manoel da Silva		895	II	05/01/2016 a 01/07/2016		EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos

Art. 2º Lotar os Servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica Readaptados, abaixo relacionados, para desempenhar as atividades estabelecidas pela Portaria nº 177, de 21 de março de 2016, conforme segue:

Nome Servidor(a)	do(a)	Matrícula Cargo	Grupo	Período Readaptação	de	Unidade Escolar
Selma Izaías do Nascimento		3088-0 ASE	III	07/03/2016 a 02/09/2016		CMEI Irmã Evanete dos Santos
Janilda Pinto		2262-4 ASE	III	Tempo Indeterminado		CIEI Mª José da Silva Cançado
Maria das Dores Azevedo		450-2 ASE	I	24/03/2016 a 19/09/2016		CIEI Mª José da Silva Cançado
Doraci Moreno Gonçalves de Souza		2856-8 ASE	III	06/04/2016 a 06/10/2016		CIEI Sonho de Criança
Arminda Jardim de		933-4	I	27/01/2016		EMEF Marechal Rondon

Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar		24/07/2016	
Aparecida Ferreira da Silva	2289-6 ASE	I	11/02/2016 a 08/08/2016	EMEIEF Proª Mª de Lourdes Aquino Sotana
Lucinda Santos da Silva	401-4 ASE	I	Readaptada Definitivo	em EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos
Maria Rosa dos Santos Mustafá	2290-0 ASE	I	Readaptada Definitivo	em EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos
Veronilda de Souza Dias	2251-9 ASE	III	Readaptada Definitivo	em EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 19 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:22D04A53**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a Lotação da Educadora de Creche Solange Messias Falbot, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Educadora de Creche Solange Messias Falbot, matrícula nº 2934-3, Readaptada, para desempenhar a função de Assistente de Administração Escolar, na secretaria do CMEI Irmã Evanete dos Santos - Extensão Paraíso Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 19 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:674ABAAC**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
072/2014.**

Processo nº 134/2014 – Dispensa por Justificativa nº 048/2014.

Partes Município de Naviraí e o Sr. Toshio Kondo.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2016 até o dia 31/03/2017 e o valor de \$ 17.460,06 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 48.038,16 (quarenta e oito mil trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª. Cleci Fortunati Souza – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2013, pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva

Código Identificador:42305495

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2016.

Processo nº 004/2015 – Pregão Presencial nº 004/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Restaurante Máximo Ltda – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 001 contratado, solicitado pela Empresa acima mencionada, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 27.952,50 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 - pela Contratante, e o Sr Roberto Tadao Ito, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EF9824D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
171/2015.

Processo nº 004/2015 – Pregão Presencial nº 004/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Restaurante Máximo Ltda – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 29/02/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 - pela Contratante, e o Sr Roberto Tadao Ito, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B0183D62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 161/2016 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 028/2016.

Empresa vencedora: SILVA E LIMA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ n.º22.408.509/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2021/2016/GESAU, PARA SER UTILIZADO EM ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REALIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. **Valor Total R\$: 710,00 (setecentos e dez reais). Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027-44.90.52 (R 4439).**

Naviraí – MS, 14 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E1CBF985

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 999/2016

PROCESSO: 161/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 028/2016

Empresa Vencedora: SILVA E LIMA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ n.º22.408.509/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2021/2016/GESAU, PARA SER UTILIZADO EM ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REALIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.301.0504.2.027-44.90.52 (R 4439).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Autorização de Compra: 14 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6806EFC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
006/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o resultado da Tomada de Preço nº. 006/2016 – Processo Licitatório nº. 133/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, A SER REALIZADA NO ESTÁGIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE (VIROTÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA DOURADOS, Nº. 1160, CENTRO, NAVIRAÍ-MS; informa que o certame foi declarado como **FRACASSADO**.

Naviraí, 19 de abril de 2016

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 537/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B28A123B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REPUBLICA-SE

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REPUBLICA-SE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 09/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:48F2EBFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DUCATO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PLACA HSH-5791.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 06/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:640BAC4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIOS – X (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM – Centro de Especialidade Médica.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:518EDCEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER GERENCIA DE OBRAS DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 04/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0CB05D52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE).

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 10/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:17F49918

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 05/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03

de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:57BF6EEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E0DC916

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

PROCESSO Nº. 070/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPÉU E CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresa Vencedora: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) e **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**, com o item:002, totalizando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **070/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **024/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **070/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **024/2016**

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 080/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:73A23BE8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 028/2016 gerada através do PROCESSO nº. 070/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2016. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPÉU E CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.

EMPRESAS: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME** CNPJ: 09.595.518/0001-90 e **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME** CNPJ 09.216.738/0001-65. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:110974C2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

PROCESSO Nº. 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresa Vencedora: **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **094/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **032/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **094/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **032/2016**

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 080/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D845BF43

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão,

que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2016 gerada através do PROCESSO nº. 094/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2016. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.

EMPRESA: CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134 CNPJ: 15.510.665/0001-12. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:582D7543

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

PROCESSO Nº. 101/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO COMREPOSIÇÃO DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CLIMATIZADORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **DÁRIO SOARES BARBOSA 02432370147**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 47.694,84 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **101/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **034/2016**

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **101/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **034/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 015/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:48ED43A4

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 034/2016 gerada através do

PROCESSO nº. 101/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO COMREPOSIÇÃO DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CLIMATIZADORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.

EMPRESA: DÁRIO SOARES BARBOSA 02432370147 CNPJ: 21.636.542/0001-25. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 19 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D12DA8E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 013 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- O Feriado Nacional do dia 21 de ABRIL “**TIRADENTES**”, que recairá na Quinta-feira;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**FERIADO**” o dia 21 de Abril e como “**Ponto Facultativo**” o dia 22 de Abril de 2016 nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal – Quinta e Sexta-feira.

Artigo 2º - Voltando o seu funcionamento normal no dia 25 de Abril de 2016 (segunda-feira).

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 19 de Abril de 2016.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6461FCB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 175/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa **ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S**
PROCESSO: 02/2011

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência**, do Contrato nº 175/2011 – Processo nº002/2011 – Edital de Credenciamento nº 002/2011, cujo objeto é a realização de exames de Ultrassom para os pacientes do hospital e dos programas de saúde da mulher, do homem e rede cegonha.

DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados da assinatura do presente Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS – Prefeito Municipal - René Leal Nunes de Freitas - Contratado**
 Data:29/03/2016

Publicado por:
 Celina de Moura
Código Identificador:203B1D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Resultaram vencedoras as empresas: ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME para os itens 23 ao 28, EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME para os itens 15 e 16, AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS LTDA. para os itens 17 ao 21, JORGE RODRIGUES DE MORAES ME para o item 10, e JOSE DE ARRUDA CARDOSO – ME para os itens 14, 29 e 30. Foram fracassados os itens 01 ao 09, 11, 12, 13, 22 e 31.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
 Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
 Pregoeira

Publicado por:
 Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:489A70FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a secretarias deste município.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Recurso Financeiro: Da União PNAE e do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de maio de 2016, às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
 Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
 Pregoeira

Publicado por:
 Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:D608B9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 011/2016, originada do Pregão Presencial nº 018/2016 – Processo Licitatório nº 023/2016.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RICARDO MEIRA – ME e ELDE SEVERINO CORRÊA – ME.

OBJETO: Locação de: escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, caminhão: prancha e basculante, todos com operador/motorista.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 11 de abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo 19 de abril de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:8EB94EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE
DECRETO 111/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1464, Páginas n.º 71, publicado no dia 04 de novembro de 2015, referente ao **DECRETO 111/2015. ONDE SE LÊ: DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS. LEIA-SE: DIVINA ALVES DE CASTRO.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:39EF74FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO LICITATÓRIO

Rio Negro - MS, 18 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO

OBJETO: Apoio cultural a emissora de rádio comunitária para prestação de serviços de radiodifusão sonora, devidamente autorizada pelo ministério das comunicações, para transmitir ao vivo, na íntegra, as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na Câmara Municipal de Rio Negro- MS, com a principal finalidade informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, nos termos da Lei nº 8.612 de 1998, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIO EM 01/01/2016 A 01/01/2017.

BASE LEGAL: ART. 22, §7 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS – CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - CONTRATANTE.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO – CONTRATADO.

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS

Presidente da Comissão de Licitação de Rio Negro-MS.

(Republicado no Diário Oficial, por ter sido publicado por afixação nos murais do átrio dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal)

Publicado por:

Lindomar Araújo Martins

Código Identificador:07E7A204

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 002/2016**

RETIFICAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, retifica a data da publicação do resultado da ordem classificatória dos candidatos do Processo Seletivo I/2016, informado no edital 01/2016 publicado no diário oficial dos municípios ano VII, nº 1573 do dia 11/04/2016, página 55.

Onde se lê:

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 20 de Abril de 2016, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Passa a ter a seguinte redação:

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 27 de Abril de 2016, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de Abril de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES

Presidente da Funsaúde

Publicado por:

Verydiana Inês Galli

Código Identificador:7B9485CA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 021/2016/FUNSAÚDE**

PORTARIA nº.: 021/2016/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
11º	Luana Ortega Marquetti	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES

Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- () Cédula de Identidade RG
- () Carteira de Vacina
- () CPF
- () Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
- () Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- () CTPS (Carteira de Trabalho)
- () PIS/PASEP
- () Certidão Nascimento ou Casamento
- () Certidão nascimento filho(s)
- () Comprovante de residência
- () 1 fotos 3x4 recente e colorida
- () Exame Admissional
- () Certificado Militar, se homem
- () Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
- () Comprovante Tipo Sanguíneo
- () Registro no Órgão de Classe
- () Comprovante de capacitação, se for o caso
- () * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
- () * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abrangem localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
- () * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
- () * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul expedida por órgão público, se for o caso.
- () Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

<http://www.tjms.jus.br/> entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

Ou

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Justiça Estadual: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

Internet ou

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.

- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:1CC289DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 022/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº: 022/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2016.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 01/11/2015, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04º	Rosane Martins	Auxiliar de Serviços	Cozinheira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- () Cédula de Identidade RG
- () Carteira de Vacina
- () CPF
- () Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
- () Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- () CTPS (Carteira de Trabalho)
- () PIS/PASEP
- () Certidão Nascimento ou Casamento
- () Certidão nascimento filho(s)
- () Comprovante de residência
- () 1 fotos 3x4 recente e colorida
- () Exame Admissional
- () Certificado Militar, se homem

() Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função

() Comprovante Tipo Sanguíneo

() Registro no Órgão de Classe

() Comprovante de capacitação, se for o caso

() * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual

() * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abrangem localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos

() * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações

eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos

() * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul

expedida por órgão público, se for o caso.

() Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

<http://www.tjms.jus.br/> entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

Ou

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Justiça Estadual: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

Internet ou

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.

- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:3B34D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 040/2.016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2016, que tem por objeto **aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa: **Bernardi Eireli ME** para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16 ao 22, 24 ao 30, 32, 36, 37, 38, 39, 41 ao 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, com valor total R\$ 15.283,25 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6528A13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 188/2016

Decreto “P” nº 188/2016 PMSGO-GAB 18 de abril de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 18/04/2016, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Invalidez, do servidor **AURELIANO LIMA**, matrícula 1832, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 613.774.668-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3B8E1B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO “P” Nº 189/2016**

Decreto “P” nº 189/2016 PMSGO-GAB 19 de abril de 2016.

Suspender Efeitos de Decreto “P”.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Decreto “P” nº 125/2016, de 22 de março de 2016, o qual cedeu o servidor **ESTEVAO CAMILO FAVARETTO**, matrícula 515, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Português - 40 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a FUNPESG – Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CA32C7C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO “P” Nº 190/2016**

Decreto “P” nº 190/2016 PMSGO-GAB 19 de abril de 2016.

Ceder Servidor.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor **ESTEVAO CAMILO FAVARETTO**, matrícula 515, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Português – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Ofício nº 960/SRH/SAD, de 04 de abril de 2016, no período compreendido entre 19/04/2016 e 31/12/2016, e com fundamento no Inciso II, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5F83A995

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 029962/2016

Processo licitatório nº 042/2016

Pregão Presencial nº 032/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa:

- Jerson Moreira da Silva ME, CNPJ nº 20.825.668/0001-85;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, **munido dos documentos elencados na Cláusula 12 do edital e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente em nome da empresa licitante**, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8ED419FA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO GUADALUPE.

CONTRATANTE- **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.**

CONTRATADO- **ELÉTRICA ZAN LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 80/2.015 e Pregão Presencial n.º 30/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de dezembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de material hidráulico para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Nossa Senhora do Guadalupe.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de até 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 9.987,20 (Nove mil novecentos e oitenta e sete centavos), referente aos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal mediante a retirada da Nota de empenho e apresentação da nota fiscal de venda devidamente atestada e a entrega dos produtos.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0028.2261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

33.90.30.00.00- Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários.

33.90.30.00.00- Material de Consumo - Fonte 70071 – R. Hídricos.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 04 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA

Secretario de Administração

ELÉTRICA ZAN- LTDA.

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:0F01B251

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 80/2015. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 30/2015.**

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de material hidráulico para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Nossa Senhora do Guadalupe, de acordo com os anexos e as especificações e os quantitativos.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES

A empresa **ELÉTRICA ZAN LTDA**, venceu a proposta no valor de **R\$ 9.987,20 (Nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, para aquisição de material hidráulico para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Nossa Senhora do Guadalupe.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de **06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Homologado em 23 de dezembro de 2015.

Selvíria – MS, 23 de dezembro de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.

Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:45044C01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- **MUNICÍPIO DE SELVIRIA- MS.**

CONTRATADO- **RICARDO SILVA BRITES – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais)**, pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo V, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 01, 10, 15 e 75.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de R\$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais), de acordo com os itens da ata: 01, 10, 15 e 75.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-FONTE – 1503-PNAE- R\$ 18.942,00.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

RICARDO SILVA BRITES – ME

Contratado

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos

Código Identificador:91F62B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATADO- **ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 90.839,42 (noventa mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo V, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 02, 03,04, 06, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 62, 65, 66, 70, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 98, 102 e 103.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de R\$ R\$ 90.839,42 (noventa mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0004.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1000

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1503

PNAE

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME

Contratado.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos

Código Identificador:61B6F4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

**CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.
CONTRATADO- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 30.630,12 (trinta mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)**, pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo V, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 09, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 34, 38, 48, 49, 51, 54, 56, 61, 63, 64, 69, 71, 73, 76, 78, 83, 88, 89, 92, 95, 100 e 101.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 30.630,12 (trinta mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)**, de acordo com os itens da ata 09, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 34, 38, 48, 49, 51, 54, 56, 61, 63, 64, 69, 71, 73, 76, 78, 83, 88, 89, 92, 95, 100 e 101.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0004.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1000

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Contratado.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:7782EC61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATADO- MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 18.838,34 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo V, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 05, 07, 16, 23, 33, 36, 40, 42, 43, 45, 57, 59, 67, 68, 72, 84, 93, 97, 99, e 104.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 18.838,34 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com os itens da ata: 05, 07, 16, 23, 33, 36, 40, 42, 43, 45, 57, 59, 67, 68, 72, 84, 93, 97, 99, e 104.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0004.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1000

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 701

RECURSO HIDRICOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1501

SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 00

RECURSO ORDINARIO

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1503

PNAE

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Contratado.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:93E6A3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016.

OBJETO: referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

LICITANTES:

RICARDO SILVA BRITES-ME-
ROBERTO DEMEÚ PEREIRA-ME.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME-
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS.

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME-** apresentou lances finais e vencedores no valor de **R\$ 18.942,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais)**, referente aos itens **01, 10, 15, e 75.**

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME-**, apresentou lances finais e vencedores no valor de **R\$ 30.630,12 (Trinta mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)**, referente aos itens, **09, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 34, 38, 48, 49, 51, 54, 56, 61, 63, 64, 69, 71, 73, 76, 78, 83, 88, 89,92, 95, 100 e 101.**

A Empresa **ROBERTO DEMEÚ PEREIRA-ME-** apresentou lances finais e vencedores no valor de **R\$ 90.839,42 (Noventa mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos itens **02, 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 62, 65, 66, 70, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 98, 102 e 103.**

A empresa **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS-LTDA EPP**, apresentou lances finais e vencedores no valor de **R\$ 18.838,34 (Dezoito mil oitocentos e trinta e oito mil reais e trinta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 03 de março de 2016.

Selvíria – MS, 07de março de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:E42D346D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATATE- RICARDO SILVA BRITES – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente contrato.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 5.092,00 (cinco mil noventa dois reais)**, referente aos itens 05 e 06 de acordo com a ata.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 5.092,00 (cinco mil noventa dois reais)**, de acordo com o Edital nº 04/2.016.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

RICARDO DA SILVA BRITES – ME.

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:BF30FC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DO TIPO (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA
ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.
CONTRATADO- ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA.

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente contrato.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)** referente aos itens 02, 03, 04, e 07 de acordo com a ata.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)**, de acordo com o Edital nº 04/2.016.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503.

PNAE

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:7618D02C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2.016****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO TIPO (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA
ESCOLAR.**

CONTRATANTE- **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente contrato. Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**, referente aos itens 01 de acordo com a ata.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**, de acordo com o Edital n.º 04/2.016.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte:1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:2C0572A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2016. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 03/2016.**

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS.

LICITANTES:

RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM
ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS.

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES.

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 5.092,00 (Cinco mil e noventa e dois reais)**, referente aos itens **05, 5 e 06.**

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM**, apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)**, referente ao item **01.**

A Empresa **ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 58.968,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)**, referente aos itens **02, 03, 04 e 07.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 03 de março de 2.016.

Selvíria – MS, 04 de março de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.

Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:C2D631AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2016. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 03/2016.**

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS.

LICITANTES:

RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM
ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS.

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES.

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 5.092,00 (Cinco mil e noventa e dois reais)**, referente aos itens **05, 5 e 06.**

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM**, apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)**, referente ao item **01.**

A Empresa **ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 58.968,00**

(Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais), referente aos itens 02, 03, 04 e 07.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 03 de março de 2.016.

Selvíria – MS, 04 de março de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.

Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:97D2435C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2016. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 03/2016.**

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS.

LICITANTES:

**RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM
ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS.**

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES.

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 5.092,00 (Cinco mil e noventa e dois reais)**, referente aos itens **05, 5 e 06**.

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM**, apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)**, referente ao item **01**.

A Empresa **ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME- CHAMA GÁS** apresentou lance final e vencedor no valor de **R\$ 58.968,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)**, referente aos itens **02, 03, 04 e 07**.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 03 de março de 2.016.

Selvíria – MS, 04 de março de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.

Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:95E73997

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2.016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
ALUNOS-APAE.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATADO- ROSELY QUEIROZ UMBELINO.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 03/2016 e Pregão Presencial n.º 02/2016, e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologadas pelo Prefeito em 24 de fevereiro de 2016.

DO OBJETO

A contratada utilizará um veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO, ano 2008 e modelo 2008, de cor branca, placa EAQ6522/SP, ALCO/GASOL. Chassi: 9BWGF07X48P024729, RENA VAN 009.634.87787 com no mínimo 08 (oito) lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado

no transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Município de Ilha Solteira, com percurso diário de ida e volta, num total de 06 viagens diárias, para receberem assistência educacional e ensino especializado na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ilha Solteira – SP, conforme planilha:-

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano letivo, que ocorrerá no mês de dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 3.889,00** (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais), mensalmente pelos serviços prestados.

O valor total do presente contrato é de **R\$ 38.890,00** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).

A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2016, como segue:

**02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.367.0011.2100 – MANUTENÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAl.
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física
FONTE - 100 – Recursos Ordinários.**

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, de 03 março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN

Secretaria Municipal de Educação.

ROSELY QUEIROZ UMBELINO

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:E1DF70ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 03/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2016.**

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 3, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.

1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2016, de conformidade com o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação;

2- transporte de alunos portadores de deficiência para APAE – Ilha Solteira – SP, de acordo com o calendário escolar definido pela referida Entidade, durante o período letivo do ano de 2016;

3 – prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o atendimento social das famílias do Município de Selvíria, durante o exercício de 2016.

DOS LICITANTES PARTICIPANTES.

ERENILDO DE OLIVEIRA
ROSELY QUEIRÓZ UMBELINO.

OBS- O licitante **ERNILDO DE OLIVEIRA- FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO TER APRESENTADO COMPROVANTE DO CURSO DE CONDUTORES.**

DOS LICITANTES VENCEDORES.

A linha 06 – com 2640 (dois mil seiscentos e quarenta) quilometro por mês. Ficou para a senhora **ROSELY QUEIRÓZ UMBELINO** no valor de R\$ 3.889,00 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais) mensal.

AS DEMAIS LINHAS NÃO HOUVE INTERESSADOS.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano de 2016, de conformidade com o calendário escolar, para os casos de transporte de alunos, para as contratações que não referem ao transporte de alunos, os contratos encerrarão em 31 de dezembro de 2016.

HOMOLOGADA EM: 24 de fevereiro de 2016.

Selvíria- MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:C9DF4387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.
CONTRATADO- LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 02 - Leite (IN NATURA), pasteurizado, tipo C, líquida homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF. **Quantidade:** 6.500 (seis mil e quinhentos) litros.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 2.80 (dois reais e oitenta centavos) por litro de leite.

A contratante irá fornecer o total de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros de leite, no valor total de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 02, para tal período é de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais).**

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN**, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN
Secretaria Municipal de Educação.

LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:25C7ED73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATADO- VALTER DOMINGUES DE AMORIM-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 01 - pão tipo francês, com sal, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.

Quantidade: 7.680 (sete mil seiscentos e oitenta) quilos;

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 9,00 (nove reais), no quilo do pão tipo Frances.

A contratante irá fornecer o total de 7680 (sete mil seiscentos e oitenta) quilos de pães, no valor total de **R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 01, para tal período é de **R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN**, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN

Secretaria Municipal de Educação

VALTER DOMINGUES DE AMORIM-ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:FA4CA7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER

A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATADO- ELAINE VIANA-MEI.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 02 - ZONA RURAL:

ITEM 01 - pão tipo francês, com sal, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.

Quantidade: 2.100 (dois mil e cem) quilos;

ITEM 02 - Leite HTU integral, longa vida, acondicionado em embalagem de original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF. **Quantidade:** 1.680 (mil seiscentos e oitenta) litros.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos), no quilo do pão tipo Frances.

A contratante irá fornecer o total de 2100 (dois mil e cem) quilos de pães, no valor total de **R\$ 20.454,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por litro de leite.

A contratante irá fornecer o total de 1680 (mil seiscentos e oitenta) litros de leite, no valor total de **R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 01, para tal período é de **R\$ 26.502,00 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN**, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (361 – ENSINO FUNDAMENTAL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (365 – ENSINO INFANTIL).

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1503

PNAE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN

Secretaria Municipal de Educação.

ELAINE VIANA-MEI

P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2A6F9043

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 05/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 04/2016.**

OBJETO: Para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME,

LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME,

ELAINE VIANA-MEI.

VERA NILZA DE QUEIRÓZ-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.

A empresa **VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME**, venceu o item 01- 7680 (sete mil seiscentos e oitenta) quilos. de pães frances no valor de R\$ 9,00 (nove reais)- por quilo. Perfazendo um total de R\$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte reais).- **Zona urbana.**

A empresa **LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME**, venceu o item 02- 6.500-litros de leite no valor de R\$ 2.80 (Dois reais e oitenta centavos) por litro, perfazendo um total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais). **Zona urbana.**

A empresa **ELAINE VIANA-MEI**, venceu o **item 01-** 2.100 (dois mil e cem) quilos. de pães frances no valor de R\$ 9.74 (nove reais e setenta e quatro centavos) por quilo. perfazendo um total de R\$ 20.454,00(Vinte mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)- **Zona rural** e venceu o **item 02-** 1680 (Hum mil seiscentos e oitenta) litros de leite no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por litro perfazendo um total de R\$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais)- **Zona rural.**

(Seis mil e quarenta e oito reais).

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de março de 2016.

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.

Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5FEB36EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA.

CONTRATADO- LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescente, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 02 - Leite (IN NATURA), pasteurizado, tipo C, líquida homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.

Quantidade: 400 (quatrocentos) litros.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 2.80 (dois reais e oitenta centavos) por litro de leite.

A contratante irá fornecer o total de 400 (quatrocentos) litros de leite, no valor total de **R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 02, para tal período é de **R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES

08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000-RECURSOS ORDINARIOS.

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME

P/Contratada.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:8A0CB707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA.

CONTRATADO- VERA NILZA DE QUEIROZ-ME-42101220172.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescente, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 01 - pão tipo francês, com sal, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.

Quantidade: 600 (seiscentos) quilos;

DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), no quilo do pão tipo Frances.

A contratante irá fornecer o total de 600 (seiscentos) quilos de pães, no valor total de **R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 01, para tal período é de **R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES

08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000-RECURSOS ORDINARIOS.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

VERA NILZA DE QUEIROZ-ME-

42101220172

P/Contratada.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:01542BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL- 001/2016. PREGÃO
PRESENCIAL- 001/2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescente.

EMPRESAS PARTICIPANTES.

VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME.

LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME.

VERA NILZA DE QUEIRÓZ-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.

A empresa **LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME**, venceu o **item 02-Lote-01-** 400-litros de leite no valor de R\$ 2.80 (Dois reais e oitenta centavos) por litro, perfazendo um total de R\$ 1.120,00. (Hum mil cento e vinte reais).

A empresa **VERA NILZA DE QUEIRÓZ-ME-** venceu o **item 01-Lote 01-** 600-quilos de pães Frances no valor de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) o quilo, perfazendo um total de R\$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de março de 2016.

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.

Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:ECB9CC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES, PARA O FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATADO- ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 de dezembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de 12 colchões para uso nos alojamentos dos Professores da Escola Municipal Rural São Joaquim e extensões, de acordo com os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de, **R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao item 02, conforme a ata que faz parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos (Colchões), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição total dos produtos para tal período é de **R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da senhora DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016

02.014- FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%).

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 19 = R\$ 4.536,00.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS- 01 de março de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME.

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador: 7E472459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2.016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES, PARA O FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

CONTRATADO- LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 de dezembro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de 12 camas de solteiro, para uso nos alojamentos dos Professores da Escola

Municipal Rural São Joaquim e extensões, de acordo com os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes características: cama de solteiro: matéria prima, madeira MDF de 1ª primeira qualidade, revestimento: impressão UV; apropriada para colchão de 78cm ou 88cm, travessa de madeira durável/reflorestada; dimensão (LXAXP) 94CM X 107CM X 195CM.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de, **R\$ 4.476,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, referente ao item 01, conforme a ata que faz parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos (cama), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição total dos produtos para tal período é de **R\$ 4.476,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da senhora DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016

02.014- FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0007.1.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 19 = R\$ 4.476,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador: 1667A572

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 15/2.015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015.**

OBJETO- Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de camas e colchões para uso nos alojamentos dos Professores da Escola Municipal Rural São Joaquim e extensões, de acordo com os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITANTES:

ROBERTO DEMEUI PEREIRA- ME.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES

A empresa **ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME**, venceu proposta no valor de no valor de **R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao item 02.

A empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS- ME**, venceu proposta no valor de R\$ **4.476,00** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), referente ao item **01**.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de **06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologado em 09 de dezembro de 2015.

Selvíria – MS, 11 de dezembro de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.

Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:CEE7DB63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2.016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATADO- ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de março de 2016 de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais)** para o item: 40, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação a Senhora **DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF 205.572.641-20, RG nº 485.149 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Ver. José Alexandre Trindade nº s/n, nesta cidade de Selvíria – MS é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.014- FUNDEB.

12.365.0009-2.084- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- (40%).

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 19 – R\$ **10.060,00**

02.014- FUNDEB.

12.361.0007.2.066-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 19- R\$ **20.120,00.**

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 31 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:95C1AD22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATADO- GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de março de 2016 de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação a Senhora **DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF 205.572.641-20, RG nº 485.149 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Ver. José Alexandre Trindade nº s/n, nesta cidade de Selvíria – MS é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.014- FUNDEB.

12.365.0009-2.084- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- (40%).

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 19 – R\$ **11.756,76.**

02.014- FUNDEB.

12.361.0007.2.066-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 19- R\$ **20.912,04.**

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 31 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES - ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:BB535BDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2.016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO CONTRATADO- SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de março de 2016 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 31.371,60 (Trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** para os itens: 01, 02, 09, 10, 11, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação a Senhora **DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF 205.572.641-20, RG n.º 485.149 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Ver. José Alexandre Trindade n.º s/n, nesta cidade de Selvíria – MS é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.014- FUNDEB.

12.365.0009-2.084- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- (40%).

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 19 – R\$ 10.934,82

02.014- FUNDEB.

12.361.0007.2.066-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 19- R\$ 20.436,78.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 31 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:13DE2557

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2016. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 03/2016.**

OBJETO: Para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. EMPRESAS PARTICIPANTES.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

ROBERTO DEMEUE PEREIRA-ME.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES:-

A empresa **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME**, venceu a proposta no valor de R\$ 31.371,60 (Trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos); referente aos itens- 01, 02, 09, 10, 11, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

A empresa **ROBERTO DEMEUE PEREIRA-ME**, venceu a proposta no valor de R\$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais); referente ao item 40.

A empresa **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME**, venceu a proposta no valor de R\$ 32.668,80 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens – 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 41 e 43.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 21 de março de 2016.

Selvíria – MS, 23 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.

Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:99FED899

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2.016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SÓCIO-EDUCATIVO E RECREATIVO.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO- **DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de dezembro de 2015, em

conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.

A senhora **MARIA DA CLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, será a responsável pela condução do contrato.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de material esportivo, sócio-educativo e recreativo, como bola, bambolê, jogos diversos, dama, dominó, uno, quebra cabeça, pandeiro, atabaques, carrinhos, petecas, dentre outros, para atender a necessidade das aulas sócio-recreativa e de educação física do programa de serviço e convivência e fortalecimento de vínculo, fomentando pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL.

Os itens serão entregues junto ao Departamento solicitante deste município, mediante solicitação do Departamento Compras e a entrega devida ocorrer de imediato dentro de até 10 (dez) dias após a entrega, com protocolo da requisição a empresa contratada.

Os itens deverão ser entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 4.798,50 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 37 e 38.

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, de acordo com a entrega, mediante solicitação feita pela Secretaria de Educação.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R\$ 4.798,50 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa do Exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0017.2160 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 29004

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvira/MS, 04 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretária de Assistência Social

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:44D2443C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 13/2.015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015.**

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do Menor Preço, Por Item, para aquisição de material esportivo, sócio-educativo

e recreativo, como bola, bambolê, jogos diversos, dama, dominó, uno, quebra cabeça, pandeiro, atabaques, carrinhos, petecas, dentre outros, para atender a necessidade das aulas sócio-recreativa e de educação física do programa de serviço e convivência e fortalecimento de vínculo, fomentando pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTE:

DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.

A empresa **DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, venceu proposta no valor de R\$ 4.798,50 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 37 e 38.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologado em 16 de dezembro de 2015.

Selvira – MS, 21 de dezembro de 2015.

MARCEL S.FERREIRA GARCIA.

Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:DC6CD0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA- VERA NILZA DE ALMEIDA- 42101220172.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 01 - pão tipo francês, com sal, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. **Quantidade:** 1200 (um mil e duzentos) quilos;

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 8.80 (oito reais e oitenta centavos), no kilo do pão tipo Frances.

A contratante irá fornecer o total de 1200 (mil e duzentos) quilos de pães, no valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos mil, quinhentos e sessenta reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 01, para tal período é de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos mil, quinhentos e sessenta reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA.

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 29004

PAC.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

VERA NILZA DE ALMEIDA

42101220172

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:25BF670A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO- LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescente, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOTE 01 - ZONA URBANA:

ITEM 02 - Leite (IN NATURA), pasteurizado, tipo C, líquida homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem de

polipropileno original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF. **Quantidade:** 600 (seiscentos) litros.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 2.79 (dois reais e setenta e nove centavos) por litro de leite.

A contratante irá fornecer o total de 600 (seiscentos) litros de leite, no valor total de **R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais)** de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

Valor total a ser pago, referente à aquisição dos produtos do item 02, para tal período é de **R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais)**.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA.

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS.

33.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 29004

PAC.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

LJ DOS ANJOS ALMEIDA-ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:32807B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 08/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016. ABERTURA DIA: 01 DE MARÇO DE 2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA PARTICIPANTE.
VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME.
VERA NILZA DE QUEIROZ- MEI.
L.J. DOS ANJOS ALMEIDA- ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.

A empresa **VERA NILZA DE QUEIROZ-MEI**, venceu o **item 01-1200** (mil e duzentos) quilos de pães frances. no valor de R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos) por quilo, perfazendo um total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

A empresa **LJ.DOS ANJOS ALMEIDA-ME**, venceu o **item 02- 600** (seiscentos) litros de leite no valor de R\$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos) por litro, perfazendo um total de R\$ 1.674,00 (Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Homologado em 11 de março de 2016.

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.

Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:4B38821A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATADO- **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2.016 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)** para o(s) itens: 03, 04, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42 e 43, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.244.0018.2.174- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL. CREAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R\$ 938,85.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0018.2.171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 29004- R\$ 938,85.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0017.2.160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ATEND.A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

33.90.3.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29004- R\$ 2.627,10.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES - ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:44E7C907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATADO- **ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2.016 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais)** para o item: 47, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.244.0018.2.174- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL. CREAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R\$ 2.398,00

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0018.2.171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 29004- R\$ 2.398,00.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0017.2.160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ATEND.A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

33.90.3.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29004- R\$ 2.398,00.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito.

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROBERTO DEMEY PEREIRA-ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos

Código Identificador:09FDC18B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO- EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2.016 de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 2.914,20 (dois mil novecentos e quatorze e vinte centavos)** para o(s) itens: 15, 16, 44, 45 e 46 de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 2.914,20 (dois mil novecentos e quatorze e vinte centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.244.0018.2.174- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL. CREAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R\$ 472,45.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0018.2.171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 29004- R\$ 472,45

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0017.2.160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

33.90.3.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29004- R\$ 1.969,30.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito.

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME

P/Contratada.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos

Código Identificador:4FCA13FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO- FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2016 de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 3.894,80 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** para o(s) itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 20 e 21, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 3.894,80 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.244.0018.2.174- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL. CREAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R\$ 987,90.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0018.2.171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 29004- R\$ 987,90.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0017.2.160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ATEND.A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

33.90.3.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29004- R\$ 1.919,00.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA

Secretaria Municipal de Assistência Social

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.

Contratado.

Publicado por:

Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:27AF02DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2.016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS.

CONTRATADO- SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2016 de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e condições.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 4.490,62 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)** para o(s) itens: 05, 07, 08, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 48, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R\$ 4.490,62 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, senhora **MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 249.246.601.91, e no RG: 13.662.981 – SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Trindade, nº 515, Centro, Selvíria - MS, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.244.0018.2.174- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL. CREAS.

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R\$ 635,17.

02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0018.2.171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 29004- R\$ 635,17.

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0017.2.160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO E CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ATEND.A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

33.90.3.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE - 29004- R\$ 3.220,28.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:3D80F267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 09/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais de escritório, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.
GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME.
IVALDO JOSÉ MANTELATO- ME.
ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME.
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.

A empresa **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME**, venceu com o valor de R\$ 4.490,62 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente aos itens 05, 07, 08, 17, 18, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 48.

A empresa **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME**, venceu com o valor de R\$ 4.504,80 (Quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 03, 04, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41,42 e 43.

A empresa **IVALDO JOSÉ MANTELATO- ME**, venceu com o valor de R\$ 2.914,20 (Dois mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), referente aos itens 15, 16, 44,45 e 46.

A empresa **ROBERTO DEMEUI PEREIRA-ME**, venceu com o valor de R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais), referente ao item 47.

A empresa **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA-ME**, venceu com o valor de R\$ 3.894,80 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 01, 02, 06, 09, 10, 11, 20 e 21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 09 de março de 2016.

Selvíria – MS, 11 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:ADE8F344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 251/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar do cargo de Professor de 6º ao 9º ano / Matemática.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **CLEITON RAMOS DE SOUZA**, matrícula 10601-1, concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º ano / Matemática - Zona Urbana, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:10BCC6A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 252/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ANGELA SANDRINI DOS SANTOS**, matrícula nº 3102-1, concursada no cargo de Ajudante de Serviços Básicos I / Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BE2BCD67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 253/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico (a) 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, **SIRLENE GOMES CUSTÓDIO NAVARRO**, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40hs, símbolo CPCPC – 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:9C7B9CF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:

VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Engenheiro Ambiental

Nome	Identidade	Classificação Final
Graziele Ruas Lagoas da Silva	1606567 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 19 de abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:27BEE44A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EXTRATO DE CONTRATO Nº SED549/2016

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**.

CONTRATADO: DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.

VALOR MENSAL: R\$ 1.220,72 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2016 à 07/07/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Denise Cintra Penteado Ramalho.

Publicado por:

Andriel Nantes Muniz

Código Identificador:8AAF2677

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EXTRATO DE CONTRATO Nº SED548/2016

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**.

CONTRATADO: DAYANE MILLIANA SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.

VALOR MENSAL: R\$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2016 à 07/07/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Dayane Milliana Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0D36158E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI016/2016**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: THIERRY MARQUES RATIER

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Thierry Marques Ratier.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D57915F2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP067/2016**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES NOLASCO DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Fernanda Rodrigues Nolasco da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:86B31D8E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP068/2016**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: CLEUSA REBESCHINI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.366,73 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Cleusa Rebeschini.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:34C9F5B6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 254/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Exonerar do cargo de Enfermeiro(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **DANIELA BRASIL FRANÇA**, matrícula 3600-1, concursada no cargo de Profissional de Saúde Pública II / Enfermeiro(a) - 40h, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2F800FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Sidrolândia/MS no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.

**CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - A Comissão de Gestão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros que são integrados por:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e suplentes;

II – dois representantes do quadro o Magistério Efetivos e suplentes;

III – um representante técnico-administrativo efetivo e suplente;

IV – um representante de assessoria efetivo e suplente;

V – um representante da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças/ Órgão responsável pela Gestão de Recursos Humanos e suplente;

VI – um representante do Conselho Municipal de Educação e suplente;

VII – um representante do Conselho Municipal do FUNDEB e suplente;

Art. 3º - A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão verificar-se-á a cada dois anos de participação, permitida a recondução.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Parágrafo único – As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que sejam titulares ou conselheiros.

**CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º - Compete à Comissão de Gestão:

- I – orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II – acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III – participar da elaboração das normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV – participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira;
- V – propor ações para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira, considerando a necessidade contínua de adequação à dinâmica própria da Administração Municipal;
- VI – acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores municipais, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho;
- VII – acompanhar validar os Recursos Administrativos referentes à Progressão Horizontal e outros requerimentos encaminhados pelos servidores.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:

- I – convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II – representar a Comissão;
- III – dar execução às decisões da Comissão.

Art. 7º - Compete a Secretária da Comissão de Gestão:

- I – organizar a agenda e pauta das reuniões;
- II – secretariar as reuniões;
- III – proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
- IV – submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
- V – elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 8º - A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Setor de RH, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.

CAPITULO IV DA VACÂNCIA

Art. 9º - As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

CAPITULO V DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS

Art. 10 – As Deliberações da Comissão de Gestão serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 – As reuniões da Comissão de Gestão ocorrerão mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Presidente da Comissão ou pelo Prefeito (a) Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 12 – A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.

Art. 14 – Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 15 – Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sidrolândia, 29 de março de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente da Comissão de Gestão

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:2C0C7266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados a suspensão da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – que seria realizado no dia 28 de Abril de 2016 da qual foi publicada no dia 14 de Abril de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1576 Pgs: 53 e 54, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Prestar Serviços de Seguro de Veículos pertencentes a Frota Municipal de Sidrolândia-MS. Justifica-se a suspensão devido para que o município possa fazer correções no referido edital e seus anexos, e publicará um novo edital e data para a realização do certame. Maiores informações fone: (67)3272-7400, em dias úteis das 08:00 horas às 11:00 horas.

Sidrolândia- MS, 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:671821A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1788/2016.**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Tomada de preços Nº 004/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 31/03/2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 31/03/2016 e no Diário dos Municípios (ASSOMASUL), no dia 31/03/2016, que tem por objetivo a Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes e complementares do Edital, agendado para dia 20 de Abril de 2016, **está suspenso para análise e alterações na planilha orçamentária.** A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6A8D6730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, que versa sobre **Construção de uma Escola no Bairro Jardim Paraíso, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico, partes integrantes e complementares ao presente instrumento**, realizada em 19/04/2016, com início às **08:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**. O valor global da contratação é de R\$ 1.050.869,98 (um milhão cinquenta mil oitocentos e sessenta em nove reais e noventa e oito centavos).

Sidrolândia MS, 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C6ED4457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1572, DO DIA 08 DE ABRIL DE 2016. PÁGINA 74

ONDE SE LÊ:

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2016

LÊ-SE:

Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2016

Sidrolândia-MS, 19 de Abril de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:

Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AD4B3893

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E
 RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 118/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
 CONTRATADA: NUNES E BRITO - ME– DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016- OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de março de 2016 até 29 de setembro de 2016.
 Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista
Código Identificador:36A3EAD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 022/2016.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Obras de Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade ao Projeto e Plano de Trabalho, parte integrante do referido Processo. Dotações Orçamentárias: 1.038 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações.

VENCEDOR: J. PAULO ALMEIDA DE SOUZA- ME, com sede na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, 897– Bairro Centro-Taquarussu- MS, Vencendo o Item 01.

VALOR: R\$ 88.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:28863510

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 019/2016.**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Alimentação Escolar em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola : Irene Linda Ziole Crivelli e CEI, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.

VENCEDOR: 1- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 184 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens; 03, 07, 12, 13, 14, 18, 19 e 20.

VALOR: R\$ 42.319,50 (quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR: 2- G. C. PICININ GONÇALVES-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 84 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens; 9, 10 e 17.

VALOR: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

VENCEDOR: 3- JAIME DOS SANTOS SILVA- ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens; 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 15 e 16.

VALOR: R\$ 32.536,40 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:397FF15A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
 CONTRATADA: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERECIAL S/S LTDA – DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016 – OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de orientação e consultoria para o setor financeiro, contabilidade e recursos humanos, abrangendo: orientação quanto á execução orçamentária e contabilidade pública; compras, licitações e contratos; recursos humanos e treinamento - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R\$ 169.448,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: .02.04.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi.

Taquarussu - MS, 28 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:3A76A676

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N. 020/2016.**

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”, tendo por objeto a “**Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pães e salgados, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 25/04/2016

HORÁRIO: 13h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA

Diretor

Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:CA57FEC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2016**

Dispõe sob afastamento e vencimentos de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr GILSO FRANCISCO FILHO através do Processo nº 216/2016 e, Parecer Jurídico exarado pela Procuradora Municipal Meise Silvestrin Biembengut OAB/MS 10.748.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento por 06 (seis) meses de 01/04/2016 a 02/10/2016, ao Servidor Público Municipal Senhor GILSO FRANCISCO FILHO, RG 662142/SSP/MS, CPF 583.605.061-91; ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 04/10/2016.

Artigo 2º As normas para concessão do afastamento que trata no caput do art. 1º, foi regulamentado através do Decreto Municipal nº 037/04 de 30/06/2004.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

**Cumpre-se,
Registre-se,**

Publique-se.

Taquarussu, sexta-feira, 01 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:

José Alves de Oliveira

Código Identificador:063946FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2016**

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/04/2016 a 31/03/2016, ao servidor público municipal JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 335376 SSP/MS, CPF: 420.052.057-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA II, lotado no Setor de Ensino 10%, nomeado pela Portaria Municipal Nº 143/06 de 20 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

**Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.**

Taquarussu-MS, sexta-feira, 01 de Abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:

José Alves de Oliveira

Código Identificador:17B929CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2016**

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora ANTONIA CEZAR AMARAL DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE

LABORATÓRIO; lotada no Setor de Posto de Saúde, nomeada pela portaria municipal nº 094/01 de 13 de Julho de 2001; portadora do RG nº 198569/SSP/MS e CPF nº 582.424.061-20.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu - MS, 08 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E9E4D949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4171/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3895 de 04 de maio de 2015.

A Prefeita do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3895/2015 de 04 de Maio de 2015.

Artigo 2º - Fica restaurada a vigência do Decreto Municipal nº 2392/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sídclea Correa Chaves
Código Identificador:3BED705A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: OSHIRO-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 11.394.966/0001-77.**

Valor Total: R\$ 16.834,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do motor do ônibus de placa HQH 7771 do Transporte Escolar, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital deste Convite e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 29 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 29 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ADFE499C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 01.236.234/0001-03.**

Valor Total: R\$ 73.432,10 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Objeto: Aquisição de uniformes escolares com fornecimento imediato, para serem distribuídos aos alunos, estagiários, professores e motoristas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação descritiva constante no Anexo VII deste Convite e Proposta Apresentada..

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 29 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 29 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3DE1DD34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: COSTA BRAVO SOLUÇÕES LTDA-ME.**

Valor Total: R\$ 53.383,87 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma do Prédio do CRAS, com área de 255,78m², conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto Básico, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 06 de Abril de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 06 de Abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6654AF96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N. 014/2016

PROCESSO N. 057/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de software aplicativo para automação de gabinetes, para uso nos 17 gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa Vizion Gestão de Negócios Empresariais Ltda- EPP, CNPJ 07 979 987/0001-87.

Três Lagoas – MS, 19 de Abril de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5E2039C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2016

PROCESSO Nº 86/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 86/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de passagem aerea em razão de cancelamento do voo 2260

EMPRESA: JACANA VIAGENS E TURISMO

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: 488,63 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E47B93F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 142/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LIDIANE FRASSON GASPARELI PESTANA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LIDIANE FRASSON GASPARELIPESTANA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Classe “XV”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2016 e término em 21 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07763P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA648050

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 143/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RITA MIGUEL RODRIGUES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RITA MIGUEL RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “G”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2016 e término em 22 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07764P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF4A5CAB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 144/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIUZA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIUZA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “V”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Março de 2016 e término em 24 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07765P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F33D8A83

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 145/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEUZITA DE SOUZA MELIN.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEUZITA DE SOUZA MELIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “1”, nível “CI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2016 e término em 22 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07766P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E858D19C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 146/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Março de 2016 e término em 23 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07767P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85572E18

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 147/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Março de 2016 e término em 23 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07768P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0218DDE0**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 153/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA MENEZES.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA MENEZES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “C”, nível “AV2-IV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 28 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07769P**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E536F06A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 154/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) REGINA MARIA LINO.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) REGINA MARIA LINO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “C”, nível “AV2-IV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 28 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07770P**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:769300C9**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 155/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “3”, nível “AI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Abril de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07715R1**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0E0EF51**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 157/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “AI”, nível “2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Março de 2016 e término em 15 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07772P**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6888C82A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 158/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “D”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Março de 2016 e término em 17 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07773P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F02F7C9B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 159/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe “AL-1”, nível “VI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Abril de 2016 e término em 20 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07729R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21BBFDDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 160/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “2”, nível “BI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Março de 2016 e término em 24 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05673R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0B3CA7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 161/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe “B”, nível “EE2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de

04 de Abril de 2016 e término em 01 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2016.05.04239R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9ABAF14

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 162/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 01 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2016.05.07777P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C66BD457

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 163/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS2”, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 01 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2016.05.07778P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA138620

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 164/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “B”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Abril de 2016 e término em 03 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2016.05.07716R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA4EC56D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 165/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TATIANA GIACHETA MACHADO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TATIANA GIACHETA MACHADO efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, Classe “”, nível “INICIAL”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Abril de 2016 e término em 07 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07741R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62D91E1E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 166/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “D”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Março de 2016 e término em 09 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07781P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F3B97C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 171, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

“Altera Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, e dá outras providências”.

A Diretora-Presidenta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA,

Ilustríssima Senhora ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para os cofres desta Autarquia Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município ou a terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, o § 4º, Art. 51, da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeira Oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em licitações modalidade Pregão, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 001414759 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o nº 709.493.521-87.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os seguintes servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA:

I – Luiz Eduardo Silva Lopes – RG: 1094006 SSP/MS.

II – João Ricardo Ramalho Siqueira – RG: 001253316 SSP/MS;

Artigo 3º - A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio não serão remunerados, sendo considerados os serviços de relevante interesse público.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2016.

PROF.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:821552A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 167/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe “VIII”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Abril de 2016 e término em 02 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05623R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E59BD92

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 168/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA MARIA DA CRUZ.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA MARIA DA CRUZ, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “AI”, nível “1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Abril de 2016 e término em 04 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05589R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25870B7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 169/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILDA PORTO FERREIRA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILDA PORTO FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Abril de 2016 e término em 05 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07785P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15B7326F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 170/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “1”, nível “DI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Março de 2016 e término em 04 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07786P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E04AFCE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 172/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe “VIII”, nível “AL1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Abril de 2016 e término em 11 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05693R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F5A5E24

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 173/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA JOSE.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA JOSE, efetivo (a) no cargo de LAVADEIRA, Classe “3”, nível “CI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2016 e término em 27 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05687R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70605B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.204, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

RULLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) Sr.(a) **LEW IWANOW VANUCHI**, divisão - 000002, matrícula - 21706-1, da função COMMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18 de Abril de 2016.

RULLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A76092A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.206/PMTL/SEMAD/ARH/2016**

RULLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto n.º 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GIOVANNA ARIANA MARTINS**, matrícula - 21831, inscrito no CPF 016.813.211-73, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE em substituição de FABIO DONHA YARID.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/04/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12 de Abril de 2016**.

RULLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AB500A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.205/PMTL/SEMAD/ARH/2016**

RULLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto n.º 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDERALDO LUIS LEUCHIN JUNIOR**, matrícula - 21832, inscrito no CPF 433.364.068-70, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE em substituição de MICHELLA WAGATUMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Abril de 2016**.

RULLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8830FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800949-71.2016.8.12.0114, á favor do paciente Sandra José dos Santos, conforme solicitado na CI.420/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 001479/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
0562	07/04/2016	R\$15.000,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF4BE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0801105-59.2016.8.12.0114, á favor do paciente Adriano Honório de Carvalho, conforme solicitado na CI.440/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01480/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
561	07/04/2016	R\$9.000,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Liminar -Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68AD9FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1713/2014 – Pregão Presencial nº 047/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 080/AJ/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender o Programa Bombeiros do Amanhã.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data 28/03/2016 até 28/03/2017.

VALOR: R\$ 14.178,72 (quatorze mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) ao ano corrigidos pelo IGPM de 9%(nove por cento) conforme acordo firmado proposto pelo fornecedor, sendo com pagamentos mensais no valor de R\$1.181,56 (Um mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65. Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 22 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:811EB590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº 268/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Soraiá Adriana da Silva Perez Belchior – Me.

OBJETO: Termo Aditivo a Alterações das Cláusulas Terceira – Do valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 505/AJ/2013.

VIGÊNCIA 03 (três) meses, contados a partir da data 28/03/2016 até 28/06/2016.

VALOR: R\$ O Valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 44.610,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado, conforme base no IPCA (IBGE) – (12,09%) acumulado no período e o passando o valor da diária para R\$204,82 (duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), resultando em um reflexo financeiro no contrato no valor de R\$2.827,52 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II e art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR

Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D010BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 614/AJ/2013**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6115/2013 – Pregão Presencial nº 338/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP.

OBJETO: Termo Aditivo a Alterações das Cláusulas Terceira – Do valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 614/AJ/2013.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da data 21/03/2016 até 21/03/2017.

VALOR: R\$ 71.966,76 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 5.997,23 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) ao mês correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado a 9% conforme proposto pelo próprio fornecedor e não com base no IPCA (IBGE) – (12,09%) acumulado no período.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II e art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

e Legislação Complementar

DATA: 14 de março de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS

Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B71DAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO
CONTRATO Nº. 062/AJ/2014**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1793/2014 – Dispensa de Licitação

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a VILA VICENTINA DE TRÊS LAGOAS (MS)

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão da entrega pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Vila Vicentina de Três Lagoas (MS), do prédio localizado na Rua Paranaíba nº. 1369 – Bairro Colinos – Três Lagoas – MS, onde funcionava o Alberque Noturno.

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul, ficando a cargo da CONTRATANTE, a incumbência da referida publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Inciso XII do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79, ambos da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DATA: 08 de março de 2016

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE

Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC0CD174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cotas de gás (GLP), acondicionado em botijão de 13kg (P-13) e 45kg (P-45), para atender diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO Nº. 3729/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 - SRP

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
929	15/03/2016	R\$ 7.730,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
930	15/03/2016	R\$ 1.840,00

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 114 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
931	15/03/2016	R\$ 48.638,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
459	15/03/2016	R\$ 3.680,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA74B73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 6633/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015 - SRP

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
19	30/03/2016	R\$ 3.040,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – 33.90.30.00 – Ficha 162 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C26579F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 5357/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 - SRP

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
34	31/03/2016	40.000,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF2EB0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1610/2016 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Paranaíba, nº 1369, Bairro Colinos, neste município, transcrito sob o nº 15006, Livro 3-AG, f. 147 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação de um Centro de Educação Infantil, no atendimento de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

LOCADOR: VILA VICENTINA DE TRÊS LAGOAS (MS)

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/03/2016

RATIFICA: MÁRCIA MOURA

VALOR: R\$.54.125,76 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/03/2016 (nove de março de dois mil e dezesseis) e encerramento em 08/03/2017 (oito de março de dois mil e dezessete), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2053 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 357 – FR. 101000.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFD49E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1027/2010 – Pregão Presencial nº 016/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Organizações Unidas Ltda.

OBJETO: Alteração da cláusula Terceira do Valor do contrato, Objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, higienização das vias da feira, limpeza externa das grades das bocas-de-lobo, coleta, transporte e disponibilização final em aterro sanitário dos resíduos provenientes destes serviços – Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Quantificação, Planilha de Custos e Formação de Preços, Cronograma de Execução de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro.

VALOR: O presente termo representa reflexo financeiro no contrato no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), discriminados conforme segue:

2.1.1 - O valor mensal para o período de maio/2014 a Abril/2015 foi ajustado para **R\$ 617.162,53 (seiscentos e dezessete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme o índice do CCT de janeiro de 2014 sobre mão de obra e encargos percentual de 7,82%(sete virgula oitenta e dois por cento), e sobre o índice do IGPM dos últimos 12 meses de maio de 2014 a abril de 2015 em 7,9837%(sete virgula noventa e oito e trinta e sete por cento), com reflexo financeiro no contrato de R\$ 538.482,36 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);

2.1.2 – O valor mensal para o período de maio/2015 a Abril/2016 seria reajustado para R\$ 660.804,04 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos) conforme o índice do CCT de janeiro de 2015 sobre mão de obra e encargos percentual de 8,60%(oito virgula sessenta por cento), e sobre o índice do IGPM dos últimos 12 meses de maio de 2015 a abril de 2016 em 3,5442%(três virgula cinquenta e quatro e quarenta e dois por cento), sendo **ACORDADO o valor de R\$ 652.415,72 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, provocando reflexo financeiro de R\$ 961.517,64 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para o período.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65, Inciso II, alínea “d” da lei nº8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.

DATA: 08 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:424725AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 4413/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015 - SRP

EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
20	30/03/2016	R\$ 21.217,50

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: MARCOFARMA DIST DE PROD FARM LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
21	30/03/2016	R\$ 30.411,60

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
22	30/03/2016	R\$ 2.892,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CIRÚRGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
23	30/03/2016	R\$ 12.743,75

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
24	30/03/2016	R\$ 870,80

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMAC LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
25	30/03/2016	R\$ 10.524,30

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
26	30/03/2016	R\$ 26.038,75

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
27	30/03/2016	R\$ 4.043,76

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: ANGAI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
28	30/03/2016	R\$ 900,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
29	30/03/2016	R\$ 1.090,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
30	30/03/2016	R\$ 11.165,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: NATULAB LABORATÓRIO S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
31	30/03/2016	R\$ 6.082,90

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
32	30/03/2016	R\$ 3.288,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
33	30/03/2016	R\$ 11.858,56

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:584A065A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, **Faz Saber** a todos, que fará realizar Concurso Público de provas e títulos para investidura nos cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e pelo Plano de

Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso visa o provimento das vagas distribuídas no Quadro de Cargos, sendo que os demais classificados ficarão em cadastro reserva, para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do concurso público.

1.2. O concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por meio de ato a ser expedido pelo Chefe do Legislativo Municipal.

1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Poder Legislativo Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e pelo Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em vigor à época da investidura.

1.5. O concurso será regido por este Edital, organizado pelo Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Comissão de Concurso Público, e executado pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

1.5.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

1.5.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas escritas e práticas, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

1.6. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

1.6.1. Prova escrita **objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **títulos** (de caráter classificatório), para os seguintes cargos:

a) **Nível Superior:** Controlador Interno.

b) **Nível Médio:** Agente Administrativo II.

c) **Nível Fundamental:** Assistente Geral e Zelador.

1.7. O concurso será de provas e títulos.

1.8. O conteúdo programático das provas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2 – DOS CARGOS					
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Controlador Interno	01	40	4.634,94	Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas .	95,00

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO					
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo II	01	40	1.550,68	Ensino Médio Completo	57,50

ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Assistente Geral	02	40	949,53	Ensino Fundamental Completo	39,50
Zelador	01	40	949,53	Ensino Fundamental Completo	39,50

3 – DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo, incluso no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional, mediante a apresentação dos seguintes exames:

e.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;

e.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;

e.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;

e.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;

e.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;

e.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;

e.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;

e.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;

e.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;

e.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;

e.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 12 (doze) meses.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade;

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

g.3) Fotocópia da certidão de casamento;

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

g.8) Declaração de não acumulo de cargos;

g.9) Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;

g.12) Comprovante de endereço.

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório nos Órgãos da Administração Pública do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará o impedimento de tomar posse no cargo, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

3.2.1. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no concurso e na nomeação acaso ocorrida, com a conseqüente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.sigmams.com.br>, a partir das **00h00 do dia 25.04.2016 até as 23h59min do dia 06.05.2016**.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na sede do Poder Legislativo Municipal, na cidade de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, no período constante do subitem **4.3**, no horário das **7h30min às 11h30min**.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sigmams.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarar estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*.

b) Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Camapuã e a Sigma Assessoria o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. A Câmara Municipal de Camapuã e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Os valores das inscrições para os cargos estão assim definidos:

a) Nível Superior – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

b) Nível Médio – R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

c) Nível Fundamental Completo – R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

4.8. O comprovante definitivo de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição paga, impresso através do site <http://www.sigmams.com.br>.

4.9. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.

4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.11. Será **Isento** da taxa de inscrição o candidato que comprovar hipossuficiência, e que possua residência fixa no município de Camapuã de no mínimo 2 (dois) anos.

4.11.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

4.11.1.1. Preencher e assinar o requerimento de isenção e anexar cópia:

a) de comprovante de inscrição, do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, no Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal ou Programa Vale Renda instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) Declaração de veracidade de cadastro ativo, emitida pelo Órgão de Assistência Social do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul;

c) comprovante de endereço.

4.11.2. O candidato deverá entregar pessoalmente, até o dia **27.04.2016** (observando o horário de funcionamento), os documentos estabelecidos, conforme subitem 4.12.1.1, endereçando-os ao Presidente da Comissão de Concurso, na Câmara Municipal de Camapuã, situado na Rua Campo Grande, nº 353, centro, na cidade de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e parecer da Comissão.

4.11.3. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos ou indeferidos.

4.11.4. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de inscrição **indeferido**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de **Isenção** determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.13. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.14. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.15. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.16. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

4.17. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.18. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.19. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

4.20. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

5 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ao portador de deficiência, nos termos da legislação municipal em vigor c/c o § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 – dos Cargos, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

5.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **5.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 37, Decreto Federal nº 3298/99.

5.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul.

5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

5.6. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

5.10. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

- a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- b) enviar, o laudo médico original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **06.05.2016** à Comissão de Concurso Público, ou protocolar junto ao Protocolo Geral do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte endereço: Rua Campo Grande, nº 353, centro, CEP: 79.420-000 – Camapuã/MS.

5.11. O laudo médico deverá ser **original ou cópia autenticada**, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.12. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea “b” do item 5.10**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.13. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.14. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar-se como portador de deficiência e/ou não enviar o laudo médico, terá seu direito à reserva de vagas precluso.

5.15. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.16. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física.

5.18. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a nomeação não será efetivada.

5.19. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, **indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários.** As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5.19.1. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “b” do item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile, Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

5.19.2. O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “b” do item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

5.19.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “b” do **item 5.10** deste edital, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.19.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.19.5. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, será disponibilizada prova em tamanho fonte 24.

5.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante e enviar certidão de nascimento original ou cópia autenticada, do lactante, comprovando sua necessidade especial em envelope fechado endereçado Comissão de Concurso Público, no endereço do Protocolo Geral do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul até o dia **06.05.2016**.

5.20.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.2. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de prova.

5.20.3. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.20.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.20.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **05 de junho de 2016**, em horário e local a ser definido.

b) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização em **17 de junho de 2016**, em horário e local a ser definido.

7 – DAS PROVAS OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhec.Gerais Atualidades	Valor Por Questão	Valor Total
Controlador Interno	10	05	20	05	2,50	100,00

NÍVEL MÉDIO						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhec.Gerais Atualidades	Valor Por Questão	Valor Total
Agente Administrativo II	10	05	20	05	2,50	100,00

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhec.Gerais Atualidades	Valor Por Questão	Valor Total
Assistente Geral	10	05	20	05	2,50	100,00
Zelador	10	05	20	05	2,50	100,00

7.2. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**, deste Edital.

7.3. A duração máxima da prova objetiva para todos os cargos será de **3h00 (três horas)**.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, do **comprovante de inscrição** definitivo e de documento de identificação **com foto recente**.

7.5. Serão considerados documentos de identificação os documentos relacionados no item **4.15**, deste Edital.

7.5.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega de documentos.

7.5.2. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, na forma definida no item 4.15 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original conforme definido no item **4.15**, por motivo de roubo, perda ou furto, ocorrido nos trinta dias anteriores à data da prova, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressões digitais em formulário próprio de ocorrências.

7.5.4. A identificação especial poderá ser exigida de candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 7.7.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará ao candidato a eliminação automática do certame.
- 7.8.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público.
- 7.9.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 7.10.** Durante a realização da prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.
- 7.11.** Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao concurso.
- 7.12.** Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.
- 7.13.** No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 7.14.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 7.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o caderno de questões, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.16.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.17.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.
- 7.18.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.
- 7.19.** Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas, após o seu preenchimento.
- 7.20.** O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.
- 7.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.
- 7.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, pelos fiscais e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.23.** Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - utilizar-se de, ou deixar ligados, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou digitais que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, como por exemplo: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, pager, etc., bem como fizer uso de régua de cálculo, livros, calculadoras ou equipamentos similares.
 - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
 - descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.23.1.** A Comissão do Concurso Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 7.23.2.** A Comissão do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.24.** Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 7.25.** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

8 – DOS TÍTULOS

- 8.1.** O candidato aprovado na prova **objetiva**, elencado no subitem **1.6.1**, será convocado a apresentar os documentos referentes à avaliação de títulos que será oportunamente divulgado através de edital.
- 8.2.** Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período previsto em edital, cópia dos títulos, devidamente autenticada, e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível na *site* <http://www.sigamams.com.br>, para o seguinte endereço:
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda
Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 23, centro, Campo Grande/MS – CEP 79.004-270
- 8.2.1.** Ao optar pela entrega pessoal, o candidato deverá fazer em envelope opaco, devidamente lacrado.
- 8.2.2.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 8.3.** Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
- 8.4.** Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, contados até 30.04.2016	0,50	5,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Conclusão de curso de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	Diário Oficial ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.

8.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

8.6. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem aprovados nas demais etapas deste Concurso, sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

8.7. A contagem e verificação dos títulos será de responsabilidade da empresa contratada pela organização e execução do concurso público.

8.8. Serão considerados títulos os discriminados no item **8.4**, limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público poderão ser incinerados pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS.

9 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo.

9.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final do candidato habilitado, no Concurso, será igual a soma das pontuações auferidas nas provas, objetiva e títulos.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total da pontuação final.

10.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) tiver maior idade.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site: <http://www.sigmas.com.br>, e/ou por afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal e/ou na imprensa oficial do Poder Legislativo. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através de SEDEX endereçado para o seguinte endereço: Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, 2º Andar, Sala 23, Edifício Mirella, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, CEP.: 79.004-270.

11.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;
- b) endereço completo;
- c) inscrição;
- d) cargo.

11.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do veículo de Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Camapuã. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

11.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverão constar as razões do pedido no próprio recurso. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.**

11.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não sendo aceitos os interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a **data da postagem postal**.

11.8. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem **15.9** deste edital.

11.9. Os recursos serão analisados pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Concurso Público que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, a classificação inicial obtida pelo candidato poderá ser alterada para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **11.11** deste Edital.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a publicação do edital contendo o resultado final do Concurso Público, a Comissão de Concurso encaminhará ao Chefe do Poder Legislativo todos os atos inerentes ao referido concurso para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

13 – DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

14 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial do Poder Legislativo, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no subitem **3.1** deste edital implicará no impedimento à investidura do candidato no serviço público municipal.

14.3. Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

14.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas quando da publicação do Edital de cada etapa deste concurso público.

15.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do edital de homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

15.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se ao Poder Legislativo do Município de Camapuã a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número de vagas disponibilizadas neste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do concurso, junto à Administração do Poder Legislativo de Camapuã – Divisão de Administração.

15.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Camapuã.

15.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

15.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através da Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Camapuã, ou através do site: <http://www.sigmas.com.br>

15.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.11. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, supervisionados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Camapuã.

Camapuã/MS, 18 de abril de 2016.

ELIX DE PAULA REZENDE

Presidente

ROSENETE BATISTA DOS SANTOS

Secretária

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA

Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócio econômicos e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Politico-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

Conhecimentos Específicos

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas; Visão clássica das funções do Estado; A função do Bem-Estar; Bens públicos, semi-públicos e privados; Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária); Classificação das Receitas e Despesas Públicas; Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas; O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade, Incidência tributária; Princípios teóricos da tributação; Orçamento público e os parâmetros da política fiscal; Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa; Ciclo orçamentário; Orçamento e gestão das organizações do setor público; Conceito de déficit público; financiamento do déficit; Economia da dívida pública; Liberalismo fiscal e privatização; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

DIREITO: CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Estado; Análise do processo evolutivo do ente estatal; Os poderes do Estado e as respectivas funções; Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo; Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas; Teoria geral da Constituição; Constituição: eficácia e significado; Origem e evolução do conceito de norma constitucional; Análise

do princípio hierárquico das normas; Controle da constitucionalidade das leis no Direito Comparado e no Direito Brasileiro; Modelos e formas processuais; Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro, bens da União.

ADMINISTRATIVO: A administração pública, suas espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais; Teoria geral da função pública; A evolução da prestação laboral ao Estado; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição de 1988; Regime Jurídico dos servidores públicos; Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação; Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos - Lei nº 8.666/93; Teoria geral do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados; Controle da Administração Pública; Domínio público.

ECONOMIA: Macroeconomia: Introdução: conceitos básicos, identidades fundamentais, formas de mensuração do produto e da renda nacional; A Síntese Neoclássica: o modelo IS/LM; oferta e demanda agregadas, Curva de Phillips; Escolha Intertemporal com Incerteza: Consumo, Investimento, Dívida Pública, Crescimento Ótimo, Sistemas de Previdência; Moeda: criação e destruição de moeda, multiplicador dos meios de pagamento, objetivos e instrumentos de política monetária; Inflação e Estabilização: metas de inflação, déficit público, seigniorage, indexação; Regimes cambiais.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto 93.872/86); Receita e despesa pública; Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; Plano de contas da Administração; Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei n.º 4.320/64; Sistemas de Informações Contábeis; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Portaria STN; Manual de Procedimentos das Receitas Públicas – Portaria STN; Manual de Procedimentos da Dívida Ativa – Portaria STN; Detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052 - Portaria STN; Transferências de Recursos Intergovernamentais - Portaria STN; Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada – Portaria STN.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Matemática

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócios econômicos e culturais, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

Conhecimentos Específicos

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Constituição Federal: conceituação, objeto, elementos; classificações; controle de constitucionalidade. História político-constitucional do Brasil. Princípios constitucionais: princípios constitucionais e Estado democrático de direito; princípios constitucionais do Estado brasileiro. Direito Constitucional positivo brasileiro: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização, atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências. Organização do Estado e dos Poderes no âmbito estadual. Poder Executivo: administrações direta e indireta. Atribuições e responsabilidades do Prefeito Municipal. Poder Legislativo Municipal. A Câmara Municipal: organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo: normas constitucionais e regimentais. Vereadores: prerrogativas, condições e limitações do exercício do mandato. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência. Direito Administrativo e Administração Pública: Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. Administrações direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Redação de expedientes. Noções de relações humanas. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Relações Públicas. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Desempenho das organizações: eficiência, produtividade, eficácia, competitividade e análise de desempenho. A Administração Municipal: estruturação e princípios fundamentais. Forma de governo e poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário). Noções de contabilidade e finanças (orçamento). Almoarifado: controle e critérios de avaliação de estoques. Correspondência Formal: Ofício, Memorando, Atas, Relatórios, Requerimento, Protocolo, Organização política-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pregão lei nº 10.520. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Aspectos da Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal (conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos). Lei Orgânica do Município de Camapuã. Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã.

Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Windows 7; Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2010 e Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2010:

Utilização do mouse; Os ícones da área de trabalho; As barras de tarefas; Os Gadgets; Os elementos de uma janela; Gerenciamento de várias janelas; Organização de janelas; Funcionamento das teclas de atalhos; Principais teclas de atalhos; Utilização da biblioteca do Windows; Modos de exibição do Windows; Exclusão e restauração de arquivos; Propriedades da lixeira; Pesquisas em pastas; Configuração do Painel de Controle; Manipulação de Arquivos e Pastas (Windows Explorer); Iniciação do Microsoft Word; Digitação e seleção de textos; Exibindo marcas de parágrafo e símbolos especiais; Modos de exibição do Word; Abertura e salvamento de documentos; Edição de texto com o Word; Aparência dos textos; Bordas e

sombreamento; Layouts de páginas; Tabelas; Elementos gráficos do Word; Impressão de textos; Iniciação do Microsoft Excel; Digitação de dados no Excel; Manipulação de Células e Planilhas; Trabalhando com fórmulas, funções; banco de dados do Excel, formatação de planilhas, gráficos e impressão do Excel; História da Internet; O que é necessário para acessar a Internet; Provedores de serviços; E-MAIL (Correio Eletrônico); www (World Wide Web); Navegando pela Internet; Ferramentas de busca; Salvando imagens; Trabalhando com Favoritos; Opções da Internet.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Ortografia. Pontuação. Parônimos e homônimos. Emprego: mal e mau; há, à, a; onde e aonde; mas e mais. Crase. Acentuação gráfica. Emprego do "porquê". Estrutura das Palavras: Sufixos e prefixos. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; invariáveis: preposição, interjeição, conjunção e advérbio. Flexão de número, gênero e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e Antônimos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Colocação pronominal. Figuras de pensamento: hipérbole; antítese; prosopopéia; ironia; gradação; eufemismo. Regência nominal e regência verbal.

Matemática

Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócios econômicos e culturais, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

Conhecimentos Específicos

Cargo: ASSISTENTE GERAL

Lavagem e guarda de utensílios de copa e cozinha. Limpeza e higienização da copa cozinha, utensílios e equipamentos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Noções de controle higiênico-sanitário na manipulação de alimentos. Estocagem de alimentos. Noções de controle de qualidade dos alimentos; recebimento e armazenamento de produtos. Perigos que afetam os alimentos. Equipamentos de proteção individual (EPI). Conhecimentos sobre recepção e atendimento aos públicos, interno e externo. Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Prevenção de Acidentes. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Zelo do patrimônio. Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Noções de cidadania. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

Cargo: ZELADOR

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Serviços de copa e cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/ contaminantes (produtos químicos); armazenamento e guarda de produtos e alimentos (normais gerais).

ANEXO II

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Câmara Municipal de Camapuã, de acordo com o Edital 001/2016, de 18.04.2016 para o cargo/função:			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:			
ATENÇÃO:			
Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da "FICHA DE INSCRIÇÃO".			
A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, até o prazo máximo de 27 de abril de 2016.			
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			
			Camapuã/MS, ____ de _____ de 2016.
Assinatura do Candidato			

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		Cargo	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QTDE DE FOLHAS
Nº Inscrição				
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, contados até 30.04.2016.				
Conclusão de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.				
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.				
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.				
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.				
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.				
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.				
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:				

- Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
- Este formulário deverá ser entregue em 01 (uma) via.
- Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Camapuã/MS, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:EEF23BC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO1 1º BIM.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2016 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								19/04/2016
Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.947.354,32	15,92	12.947.354,32	15,92	68.367.645,68
2	RECEITAS CORRENTES	78.227.000,00	78.227.000,00	12.510.854,32	15,99	12.510.854,32	15,99	65.716.145,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.856.600,00	11.856.600,00	749.802,60	6,32	749.802,60	6,32	11.106.797,40
4	Impostos	11.487.600,00	11.487.600,00	652.650,84	5,68	652.650,84	5,68	10.834.949,16
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	3.331,90	0,39	3.331,90	0,39	846.668,10
6	ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	179.966,04	5,14	179.966,04	5,14	3.318.633,96
7	ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	372.038,31	6,72	372.038,31	6,72	5.166.961,69
8	Outros Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	97.314,59	6,08	97.314,59	6,08	1.502.685,41
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	97.151,76	26,33	97.151,76	26,33	271.848,24
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	484.000,00	484.000,00	73.948,34	15,28	73.948,34	15,28	410.051,66
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	484.000,00	484.000,00	73.948,34	15,28	73.948,34	15,28	410.051,66
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.408.400,00	64.408.400,00	11.415.647,30	17,72	11.415.647,30	17,72	52.992.752,70
34	Transferências Intergovernamentais	64.164.400,00	64.164.400,00	11.351.887,00	17,69	11.351.887,00	17,69	52.812.513,00
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	63.760,30	29,66	63.760,30	29,66	151.239,70
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	271.456,08	28,91	271.456,08	28,91	667.543,92
41	Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	15.337,73	18,94	15.337,73	18,94	65.662,27
42	Indenizações e Restituições	208.000,00	208.000,00	6.278,47	3,02	6.278,47	3,02	201.721,53

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)			
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)		
43	Receita da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	249.839,88	41,64	249.839,88	41,64	350.160,12		
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
46	RECEITAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	436.500,00	14,14	436.500,00	14,14	2.651.500,00		
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	436.500,00	14,14	436.500,00	14,14	2.651.500,00		
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
60	Transferências de Convênios	3.088.000,00	3.088.000,00	436.500,00	14,14	436.500,00	14,14	2.651.500,00		
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.947.354,32	15,92	12.947.354,32	15,92	68.367.645,68		
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.947.354,32	15,92	12.947.354,32	15,92	68.367.645,68		
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.947.354,32	15,92	12.947.354,32	15,92	68.367.645,68		
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	63.798.999,69	11.355.675,59	11.355.675,59	69.959.324,41	7.521.929,52
82	DESPESAS CORRENTES	73.369.000,00	72.895.600,00	13.982.651,68	13.982.651,68	58.912.948,32	10.751.522,29	10.751.522,29	62.144.077,71	6.917.891,12
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.119.100,00	42.158.900,00	7.661.647,61	7.661.647,61	34.497.252,39	7.145.672,41	7.145.672,41	35.013.227,59	4.340.158,95
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	22.751,86	22.751,86	77.248,14	22.751,86
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.149.900,00	30.636.700,00	6.221.004,07	6.221.004,07	24.415.695,93	3.583.098,02	3.583.098,02	27.053.601,98	2.554.980,31
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.846.000,00	8.319.400,00	3.533.348,63	3.533.348,63	4.786.051,37	604.153,30	604.153,30	7.715.246,70	604.038,40
87	INVESTIMENTOS	6.676.000,00	7.149.400,00	2.818.587,76	2.818.587,76	4.330.812,24	431.518,65	431.518,65	6.717.881,35	431.403,75
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	714.760,87	714.760,87	285.239,13	172.634,65	172.634,65	827.365,35	172.634,65
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	63.798.999,69	11.355.675,59	11.355.675,59	69.959.324,41	7.521.929,52
94	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	63.798.999,69	11.355.675,59	11.355.675,59	69.959.324,41	7.521.929,52
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591.678,73	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	63.798.999,69	11.355.675,59	12.947.354,32	69.959.324,41	7.521.929,52
Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)			
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)		
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)		
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
143	Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
163	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS (X) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESAPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESAPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESAPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 19/04/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 17 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:21F45AE9

SETOR DE CONTABILIDADE RREO ANEXO2 1º BIM.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro à Fevereiro de 2016 / 1º Bimestre											
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2										19/04/2016	
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESAPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	100,00	63.798.999,69	11.355.675,59	11.355.675,59	100,00	69.959.324,41
2	Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	588.905,67	588.905,67	3,36	3.699.094,33	416.667,42	416.667,42	3,67	3.871.332,58
3	Ação Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	588.905,67	588.905,67	3,36	3.699.094,33	416.667,42	416.667,42	3,67	3.871.332,58
4	Administração	9.729.000,00	9.692.000,00	3.504.603,96	3.504.603,96	20,01	6.187.396,04	1.625.833,54	1.625.833,54	14,32	8.066.166,46

5	Administração Geral	7.276.000,00	7.239.000,00	2.664.022,77	2.664.022,77	15,21	4.574.977,23	1.279.430,44	1.279.430,44	11,27	5.959.569,56
6	Administração de Receitas	2.453.000,00	2.453.000,00	840.581,19	840.581,19	4,80	1.612.418,81	346.403,10	346.403,10	3,05	2.106.596,90
7	Assistência Social	5.268.000,00	5.258.000,00	1.005.722,29	1.005.722,29	5,74	4.252.277,71	728.245,08	728.245,08	6,41	4.529.754,92
8	Assistência à Criança e ao Adolescente	379.000,00	378.500,00	61.426,03	61.426,03	0,35	317.073,97	45.980,57	45.980,57	0,40	332.519,43
9	Assistência Comunitária	4.689.000,00	4.679.500,00	944.296,26	944.296,26	5,39	3.735.203,74	682.264,51	682.264,51	6,01	3.997.235,49
10	Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
11	Saúde	17.770.000,00	17.770.000,00	3.783.137,01	3.783.137,01	21,60	13.986.862,99	2.946.547,73	2.946.547,73	25,95	14.823.452,27
12	Administração Geral	966.000,00	956.000,00	258.659,90	258.659,90	1,48	697.340,10	210.138,62	210.138,62	1,85	745.861,38
13	Atenção Básica	8.487.000,00	8.480.000,00	1.650.524,14	1.650.524,14	9,42	6.829.475,86	1.310.888,91	1.310.888,91	11,54	7.169.111,09
14	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.289.000,00	6.289.000,00	1.499.110,29	1.499.110,29	8,56	4.789.889,71	1.186.765,61	1.186.765,61	10,45	5.102.234,39
15	Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00	609.000,00	146.160,65	146.160,65	0,83	462.839,35	63.141,27	63.141,27	0,56	545.858,73
16	Vigilância Sanitária	723.000,00	693.000,00	113.625,66	113.625,66	0,65	579.374,34	102.912,12	102.912,12	0,91	590.087,88
17	Vigilância Epidemiológica	687.000,00	743.000,00	115.056,37	115.056,37	0,66	627.943,63	72.701,20	72.701,20	0,64	670.298,80
18	Educação	29.023.000,00	29.023.000,00	4.350.852,06	4.350.852,06	24,84	24.672.147,94	3.733.240,22	3.733.240,22	32,88	25.289.759,78
19	Administração Geral	1.552.000,00	1.552.000,00	694.222,95	694.222,95	3,96	857.777,05	427.912,38	427.912,38	3,77	1.124.087,62
20	Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050,62	1.050,62	0,01	1.048.949,38	811,59	811,59	0,01	1.049.188,41
21	Ensino Fundamental	22.382.000,00	22.382.000,00	3.531.576,69	3.531.576,69	20,16	18.850.423,31	3.180.514,45	3.180.514,45	28,01	19.201.485,55
22	Ensino Superior	1.100.000,00	1.100.000,00	89.263,34	89.263,34	0,51	1.010.736,66	89.263,34	89.263,34	0,79	1.010.736,66
23	Educação Infantil	2.939.000,00	2.939.000,00	34.738,46	34.738,46	0,20	2.904.261,54	34.738,46	34.738,46	0,31	2.904.261,54
24	Cultura	400.000,00	400.000,00	101.422,38	101.422,38	0,58	298.577,62	30.593,48	30.593,48	0,27	369.406,52
25	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Difusão Cultural	400.000,00	400.000,00	101.422,38	101.422,38	0,58	298.577,62	30.593,48	30.593,48	0,27	369.406,52
27	Urbanismo	8.196.000,00	8.236.000,00	3.439.886,20	3.439.886,20	19,64	4.796.113,80	1.141.472,03	1.141.472,03	10,05	7.094.527,97
28	Administração Geral	5.151.000,00	4.791.000,00	1.065.586,59	1.065.586,59	6,08	3.725.413,41	968.355,73	968.355,73	8,53	3.822.644,27
29	Infra-estrutura Urbana	2.645.000,00	3.045.000,00	2.353.831,27	2.353.831,27	13,44	691.168,73	153.261,76	153.261,76	1,35	2.891.738,24
30	Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	20.468,34	20.468,34	0,12	379.531,66	19.854,54	19.854,54	0,17	380.145,46
31	Habitação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
32	Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
33	Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
34	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
35	Gestão Ambiental	606.000,00	606.000,00	200,00	200,00	0,00	605.800,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
36	Preservação e Conservação Ambiental	606.000,00	606.000,00	200,00	200,00	0,00	605.800,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
37	Agricultura	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	6.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	6.000,00
38	Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	6.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	6.000,00
39	Indústria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
40	Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
41	Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Energia	1.017.000,00	1.062.000,00	272.581,77	272.581,77	1,56	789.418,23	267.085,87	267.085,87	2,35	794.914,13
44	Energia Elétrica	1.017.000,00	1.062.000,00	272.581,77	272.581,77	1,56	789.418,23	267.085,87	267.085,87	2,35	794.914,13
45	Transporte	3.852.000,00	3.849.000,00	440.617,78	440.617,78	2,52	3.408.382,22	437.919,03	437.919,03	3,86	3.411.080,97
46	Transporte Rodoviário	3.852.000,00	3.849.000,00	440.617,78	440.617,78	2,52	3.408.382,22	437.919,03	437.919,03	3,86	3.411.080,97
47	Desporte e Lazer	588.000,00	553.000,00	26.071,19	26.071,19	0,15	526.928,81	26.071,19	26.071,19	0,23	526.928,81
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Infra-estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
49	Desporto Comunitário	378.000,00	343.000,00	26.071,19	26.071,19	0,15	316.928,81	26.071,19	26.071,19	0,23	316.928,81
50	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	TOTAL	81.315.000,00	81.315.000,00	17.516.000,31	17.516.000,31	100,00	63.798.999,69	11.355.675,59	11.355.675,59	100,00	69.959.324,41

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 19/04/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 19 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:EA5E04CF

SETOR DE CONTABILIDADE RREO ANEXO 8 1º BIM.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2016 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						19/04/2016	
Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100		
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.168.600,00	12.168.600,00	917.828,45	7,54		
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.433.000,00	1.433.000,00	41.510,21	2,90		
3	1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	3.331,90	0,39		
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	64,00	1,28		
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	31.224,77	5,68		
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	6.889,54	24,61		
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	179.966,04	5,14		
9	1.2.1- ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	179.966,04	5,14		
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.637.000,00	5.637.000,00	599.037,61	10,63		
15	1.3.1- ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	372.038,31	6,72		

16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		28.000,00	28.000,00	1.739,23	6,21		
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS		50.000,00	50.000,00	218.615,11	437,23		
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		20.000,00	20.000,00	6.644,96	33,22		
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00		
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.600.000,00	1.600.000,00	97.314,59	6,08		
21	1.4.1- IRRF		1.600.000,00	1.600.000,00	97.314,59	6,08		
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00		
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00		
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00		
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00		
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00		
27	1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		53.298.000,00	53.298.000,00	9.365.353,75	17,57		
33	2.1- Cota-Parte FPM		15.700.000,00	15.700.000,00	2.806.396,40	17,88		
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.700.000,00	15.700.000,00	2.806.396,40	17,88		
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00		
36	2.2- Cota-Parte ICMS		29.200.000,00	29.200.000,00	4.938.042,54	16,91		
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		118.000,00	118.000,00	16.686,44	14,14		
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00		
39	2.5- Cota-Parte ITR		6.500.000,00	6.500.000,00	807.730,78	12,43		
40	2.6- Cota-Parte IPVA		1.500.000,00	1.500.000,00	796.497,59	53,10		
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00		
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		65.466.600,00	65.466.600,00	10.283.182,20	15,71		
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100		
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		938.000,00	938.000,00	201.944,30	21,53		
45	5.1- Transferências do Salário-Educação		450.000,00	450.000,00	144.790,66	32,18		
46	5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
47	5.3- Transferências Diretas - PNAE		350.000,00	350.000,00	38.246,00	10,93		
48	5.4- Transferências Diretas - PNATE		138.000,00	138.000,00	18.907,64	13,70		
49	5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		320.000,00	320.000,00	63.760,30	19,93		
52	6.1- Transferências de Convênios		320.000,00	320.000,00	63.760,30	19,93		
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00		
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00		
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.258.000,00	1.258.000,00	265.704,60	21,12		
Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100		
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		10.659.600,00	10.659.600,00	1.873.070,76	17,57		
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.140.000,00	3.140.000,00	561.279,28	17,88		
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		5.840.000,00	5.840.000,00	987.608,51	16,91		
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		23.600,00	23.600,00	3.337,29	14,14		
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		56.000,00	56.000,00	0,00	0,00		
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		1.300.000,00	1.300.000,00	161.546,16	12,43		
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		300.000,00	300.000,00	159.299,52	53,10		
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.255.000,00	12.255.000,00	2.307.110,59	18,83		
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		11.046.800,00	11.046.800,00	1.510.673,25	13,68		
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB		1.115.200,00	1.115.200,00	753.034,20	67,52		
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		93.000,00	93.000,00	43.403,14	46,67		
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		387.200,00	387.200,00	-362.397,51	-93,59		
Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor			
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					13,68		
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00		
Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas			
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100		
					Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100		
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		12.013.000,00	11.963.000,00	1.693.684,79	14,16	1.693.321,94	14,15
72	13.1- Com Educação Infantil		2.472.000,00	2.472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	13.2- Com Ensino Fundamental		9.541.000,00	9.491.000,00	1.693.684,79	17,85	1.693.321,94	17,84
74	14- OUTRAS DESPESAS		242.000,00	292.000,00	196.808,13	67,40	137.595,40	47,12
75	14.1- Com Educação Infantil		40.000,00	40.000,00	3.366,92	8,42	3.366,92	8,42
76	14.2- Com Ensino Fundamental		202.000,00	252.000,00	193.441,21	76,76	134.228,48	53,27
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		12.255.000,00	12.255.000,00	1.890.492,92	15,43	1.830.917,34	14,94
Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor			
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
79	16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
80	16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
82	17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
83	17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB				Valor			
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.830.917,34	
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,20	
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						357,94	
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						0,00	
Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor			
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2						0,00	
Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100		

Nº	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3			16.366.650,00	16.366.650,00	2.570.795,55	15,71	
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.000,00	2.939.000,00	34.738,46	1,18	34.738,46	1,18	
93	23.1 - Creche	2.939.000,00	2.939.000,00	34.738,46	1,18	34.738,46	1,18	
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	3.366,92	0,13	3.366,92	0,13	
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	427.000,00	427.000,00	31.371,54	7,35	31.371,54	7,35	
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.382.000,00	22.382.000,00	3.531.576,69	15,78	3.180.514,45	14,21	
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.743.000,00	9.743.000,00	1.887.126,00	19,37	1.827.550,42	18,76	
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.639.000,00	12.639.000,00	1.644.450,69	13,01	1.352.964,03	10,70	
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
103	26- ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	1.100.000,00	89.263,34	8,11	89.263,34	8,11	
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	28- OUTRAS	2.592.000,00	2.592.000,00	695.273,57	26,82	428.723,97	16,54	
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	29.013.000,00	29.013.000,00	4.350.852,06	15,00	3.733.240,22	12,87	
Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-362.397,51
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50 h)							0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4							0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)							-362.397,51
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							3.577.650,42
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5							34,79
Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.000,00	1.258.000,00	57.459,21	4,57	57.220,18	4,55	
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.258.000,00	1.258.000,00	57.459,21	4,57	57.220,18	4,55	
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.271.000,00	30.271.000,00	4.408.311,27	14,56	3.790.460,40	12,52	
Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO						Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO						Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							2.722.310,53
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							9.680.494,77
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							6.047.840,60
129	49.1 Orçamento do Exercício							6.047.840,60
130	49.2 Restos a Pagar							0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							34.881,67
132	51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							6.389.846,37

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 19/04/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 20 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas Não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:BB3FAC96

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO12 1º BIM.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2016 / 1º Bimestre

Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.158.600,00	12.158.600,00	917.713,15	7,55
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	3.331,90	0,39
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	179.966,04	5,14
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	372.038,31	6,72
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	97.314,59	6,08
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	1.687,93	7,34
8	Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	249.839,88	41,64

9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		48.000,00	48.000,00	13.534,50	28,20		
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		58.583.000,00	58.583.000,00	10.312.246,99	17,60		
11	Cota-Parte do FPM		15.700.000,00	15.700.000,00	2.806.396,40	17,88		
12	Cota-Parte do ITR		6.500.000,00	6.500.000,00	807.730,78	12,43		
13	Cota-Parte do IPVA		1.500.000,00	1.500.000,00	796.497,59	53,10		
14	Cota-Parte do ICMS		29.200.000,00	29.200.000,00	4.938.042,54	16,91		
15	Cota-Parte IPI-Exportação		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00		
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		5.403.000,00	5.403.000,00	963.579,68	17,83		
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)		118.000,00	118.000,00	16.686,44	14,14		
18	Outras		5.285.000,00	5.285.000,00	946.893,24	17,92		
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		70.741.600,00	70.741.600,00	11.229.960,14	15,87		
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas			
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		3.956.000,00	3.956.000,00	649.003,21	16,41		
21	Provenientes da União		2.990.000,00	2.990.000,00	454.824,54	15,21		
22	Provenientes dos Estados		966.000,00	966.000,00	194.178,67	20,10		
23	Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
24	Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00		
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.739.000,00	1.739.000,00	150.050,88	8,63		
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		5.695.000,00	5.695.000,00	799.054,09	14,03		
Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	16.810.000,00	16.810.000,00	3.783.137,01	22,51	2.946.547,73	17,53	
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.221.000,00	12.224.800,00	2.413.157,78	19,74	2.155.645,31	17,63	
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.589.000,00	4.585.200,00	1.369.979,23	29,88	790.902,42	17,25	
33	DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	INVESTIMENTOS	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.770.000,00	17.770.000,00	3.783.137,01	21,29	2.946.547,73	16,58	
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.033.000,00	3.207.000,00	866.091,02	22,89	582.659,06	19,77	
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.033.000,00	3.207.000,00	866.091,02	22,89	582.659,06	19,77	
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.033.000,00	3.207.000,00	866.091,02	27,01	582.659,06	18,17	
Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.737.000,00	14.563.000,00	2.917.045,99	0,00	2.363.888,67	16,23	
Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor	
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5							21,05
Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15						Valor	
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)/100) ***6							679.394,65
Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA A NO LIMITE		
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
54	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
				Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00	
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00	
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014				0,00	0,00	0,00	
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013				0,00	0,00	0,00	
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012				0,00	0,00	0,00	
64	Total (VIII)				0,00	0,00	0,00	
Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
65	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00	
66	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00	
67	Diferença de limite não cumprido em 2013				0,00	0,00	0,00	
68	Diferença de limite não cumprido em 2012				0,00	0,00	0,00	
69	Diferença de limite não cumprido em 2011				0,00	0,00	0,00	
70	Total (IX)				0,00	0,00	0,00	

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	8.487.000,00	8.480.000,00	1.650.524,14	43,63	1.310.888,91	44,49
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.289.000,00	6.289.000,00	1.499.110,29	39,63	1.186.765,61	40,28
Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00	609.000,00	146.160,65	3,86	63.141,27	2,14
74	Vigilância Sanitária	723.000,00	693.000,00	113.625,66	3,00	102.912,12	3,49
75	Vigilância Epidemiológica	687.000,00	743.000,00	115.056,37	3,04	72.701,20	2,47
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	966.000,00	956.000,00	258.659,90	6,84	210.138,62	7,13
78	TOTAL	17.770.000,00	17.770.000,00	3.783.137,01	100,00	2.946.547,73	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 19/04/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 21 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A6C3AD07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, n.º 4.098, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileira, solteiro, portador do RG. n.º 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ n.º 10.530.754/0001-16, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 926, Centro, no Município de Selvíria, representado pelo Sr. **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, Brasileira, Solteiro, inscrito no CPF: 977.384.501-00, e no RG 1.117.335 - SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, n.º 1228, Centro, Selvíria/MS e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de medicamentos, visando aquisições futuras para o exercício de 2016 e 2017, conforme necessidade do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º003/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/ 2012; Decreto Municipal n.º 82/2013 e Decreto Municipal n.º 224/2016.

Cláusula segunda – dos fornecedores:

2.1 As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º006/2016, foram a seguinte: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ N.º 13.861.454/0001-07, representado pelo Sr. Claudio Lemos, inscrito no CPF N.º 049.181.848-39 e Documento de Identidade N.º 144.794-15 SSP/SP. FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME, inscrito no CNPJ N.º 04.594.048/0001-26, representado pelo Sr. Luciano Alves Paiva, inscrito no CPF N.º 662.598.781-65 e Documento de Identidade N.º 770.762 SSP/MS.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores, participantes e fiscalização

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras do Município de Selvíria/MS, representado pelo Diretor de Compras.
3.2 O órgão participante da presente ata, será o Órgão e Entidade da Administração direta e indireta do Município: Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal. Fica designado o Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, naquilo que lhe couber em cumprimento ao exigido no Art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços aplicados nesta Ata.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades do Município de Selvíria/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 006/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Cláusula quinta – da forma de solicitação, forma e local de entrega

5.1 De acordo com os interesses do Município de Selvíria/MS serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.2 Após a solicitação de cada remessa de produtos, a contratada deverá promover a entrega em prazo não superior a 48 horas.

5.2.1 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelo órgão gerenciador solicitante.

5.2.2 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

5.2.2.1 Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);

5.2.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2.2.3 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e por consequência corrigido pela contratada;

5.3 Ficarão a cargo do Fiscal da presente ata, à verificação dos medicamentos e sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 03 (três) dias úteis, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

5.4 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

Cláusula sexta - do valor dos produtos registrados e do pagamento

6.1 Seguem abaixo os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços:

04.594.048/0001-26			FARMACIA SAO JOSE LTDA ME				
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1200	unidade	Fumarato de formoterol diidratado = budesonida 6/200 mcg	Alenia 6/200 c/60 caps+inalador - Biosintetica	1,95	2.340,00
1	4	1200	unidade	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 mcg	Alenia 12/400 c/60 caps+inalador - Biosintetica	2,23	2.676,00
1	7	200	unidade	Aldazida 50 mg	Aldazida 50 mg c/30 - Pfizer	1,35	270,00
1	11	720	unidade	Atesina 0,200 mg c/30	Atensina 0,200 c/30 - Boehringer	0,36	259,20
1	20	4000	unidade	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol	Tandrilan c/100 comp. - Uniao Quimica	1,05	4.200,00
1	26	2000	unidade	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina, diclofenaco de sódio - 1000 mg	Alginac 1000 c/30 comp. - Merck	1,60	3.200,00
1	40	360	unidade	Cloridrato de bamifilina - 300 mg	Bamifix 300 mg c/20 - Chiesi	1,35	486,00
1	41	200	unidade	Cloridrato de fexofenadina 60 mg+ cloridrato de pseudoefedrina 120 mg	Allekofedrin D c/10 - EMS	3,75	750,00
1	44	20	unidade	Cloridrato de prometazina pomada	Fergan cr. 30g - Sanofi/Aventis	15,80	316,00
1	64	300	unidade	Ebastinal - 10 mg	Ebastel 10 mg c/10 - Eurofarma	4,56	1.368,00
1	67	50	unidade	Extrato mole de hamamelis e lidocaína + mentol - 50 gramas	Hemovirtus pom. 50g - Dismed DM	24,25	1.212,50
1	68	6000	unidade	Glicazida MR. 60 mg - comprimido	Diamicon MR 60 mg c/30 comp. - Servier	2,25	13.500,00
1	69	300	unidade	Extrato seco de Hedera helix 0,7 mg Frasco 100 ml	Brondelix 100 ml - EMS	28,99	8.697,00
1	78	1500	unidade	Lisinato de cetoprofeno - 320 mg	Artrosil 320 mg c/10 - Aché	3,85	5.775,00
1	90	100	unidade	Nitazoxanida - suspensão oral 45 ml	Annita 45 ml - Farmoquimica	31,60	3.160,00
1	97	500	unidade	Oxomemazina + Iodeto de Potássio + Benzoato de Sódio + Guaifenesina - xarope de 120 ml	Expec 120 ml - Legend	27,50	13.750,00
1	105	1800	unidade	Propatilnitrato 10 mg	Sustrate 10 mg c/50 - Farmoquimica	0,55	990,00
1	113	500	unidade	Valsartana - 160 mg	Valsartana 160 mg c/30 - Germed	1,09	545,00
1	114	2016	unidade	Vidagliptina + cloridrato de metformina - 50/1000mg	Galvus Met 50/1000 c/56 comp. - Novartis	4,05	8.164,80
1	144	300	unidade	SALICILATO DE METILA + ESSÊNCIA DE TERBENTINA + CÂNFORA - Massagel aerosol	Massageol Spray 120 ml - Neo Quim.	25,79	7.737,00
1	162	2000	unidade	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	Clor. Verapamil 120 mg c/20 - Biosintetica	1,60	3.200,00
1	203	1500	unidade	Ácido tióctico 600 mg	Thioctacid 600 mg c/30 - Merck	5,00	7.500,00
4	1	60	unidade	Insulina asparte novomix 30 flexpen	Ins. Novomix 30 Flexpen 5x3 ml - NovoNordisk	299,70	17.982,00
4	2	80	unidade	Insulina detemir 100 Uml Levemir flexpen	Ins. Levemir Flexpen 1x3 ml - NovoNordisk	92,50	7.400,00
4	3	30	unidade	Insulina glargina (correspondente a 100 u de insulina humana),3,640mg excipientes q.s.p 1ml (cresol, glicerol, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, cloreto de zinco e água para injetáveis). (lantus solosta) 1 caneta descartável pré-enchidas (contendo 3ml de solução injetável).	Ins. Lantus 100UI inj. 10 ml - Sanofi/Aventis	396,90	11.907,00
4	4	600	unidade	Cloridrato de metilfenidato 36 mg.	Concerta 36 mg c/30 - JanssenCilag	15,40	9.240,00
4	9	780	unidade	Cloridrato de metformina 1.000 mg	Formyn 1000 mg c/30 - Multilab	1,05	819,00
4	10	2000	unidade	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg	Pantoprazol 40 mg c/28 - Germed	2,60	5.200,00
4	11	720	unidade	Olmesartana 20 mg + aloodipino 5 mg	Benicar Amló 20+5mg c/30 - Daiichi Sankyo	1,98	1.425,60
4	13	720	unidade	Piracetam 800 mg	Nootropil 800 mg c/30 - UCB Farma	1,04	748,80
Total da Empresa: R\$ 144.818,90							

13.861.454/0001-07			VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP				
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	300	unidade	Acebrofilina 25 mg xarope 120 ml	PRATI	7,50	2.250,00
1	6	300	unidade	Acebrofilina 50 mg xarope 120 ml	CIMED	7,10	2.130,00
1	8	3000	unidade	Alprazolam 1 mg	EMS	1,25	3.750,00
1	9	10000	unidade	Alprazolam 2 mg	EMS	0,65	6.500,00
1	10	1000	unidade	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	SANDOZ	2,45	2.450,00
1	12	5000	unidade	Atorvastatina 20mg	EMS	0,88	4.400,00
1	13	5000	unidade	Atorvastatina 40 mg	EMS	1,45	7.250,00
1	14	3000	unidade	Bromazepam 3 mg	TEUTO	0,20	600,00
1	15	5000	unidade	Bromazepam 6 mg	SANVAL	0,20	1.000,00
1	16	100	unidade	Brometo de fenoterol	HIPOLABOR	7,00	700,00
1	17	1500	unidade	Bromoprida 10 mg	PRATI	0,25	375,00
1	18	400	unidade	Bromoprida solução oral/gotas 4mg/ml	MARIOL	1,75	700,00
1	21	9000	unidade	Captopril - 50 mg	PRATI	0,10	900,00
1	22	200	unidade	Carbocisteína - xarope adulto	PRATI	5,20	1.040,00
1	23	1000	unidade	Cetoconazol 200 mg comprimido	PRATI	0,23	230,00
1	24	500	unidade	Cetoconazol creme tubo 30 gr	SOBRAL	3,70	1.850,00
1	27	1500	unidade	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	1,00	1.500,00
1	28	5000	unidade	Cimetidina - 200 mg	PRATI	0,30	1.500,00
1	29	1000	unidade	Cinarizina - 75 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	0,75	750,00
1	30	6000	unidade	Citalopram - 20 mg	EMS	1,50	9.000,00
1	31	3000	unidade	Citrato de orfenadrina + dipirona sódica + cafeína anidra	CIMED	0,70	2.100,00
1	32	25000	unidade	Clonazem 2 mg	GEOLAB	0,15	3.750,00
1	33	6000	unidade	Clopidogrel - 75 mg	EMS	1,25	7.500,00
1	34	50	unidade	Cloreto de potássio xarope	PRATI	4,50	225,00
1	35	300	unidade	Cloridrato de Trazodona - 150 mg	APSEN	6,10	1.830,00
1	36	7500	unidade	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	EMS	1,90	14.250,00
1	38	500	unidade	Cloridrato de ambroxol - xarope adulto	FARMACE	3,10	1.550,00
1	39	500	unidade	Cloridrato de ambroxol - xarope pediatrico	FARMACE	3,10	1.550,00
1	42	600	unidade	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	EUROFARMA	0,55	330,00
1	43	720	unidade	Cloridrato de pioglitazona - 30 mg	TORRENT	5,10	3.672,00
1	45	15000	unidade	Cloridrato de sertralina 50 mg	EMS	0,40	6.000,00
1	46	100	unidade	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml EV - Solução injetável	CRISTALIA	9,30	930,00
1	47	3000	unidade	Cloridrato de tioridazina 25 mg	UNIÃO QUIMICA	1,25	3.750,00
1	48	3000	unidade	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	1,55	4.650,00
1	49	4000	unidade	Clotidrato de tioridazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	2,80	11.200,00
1	50	5000	unidade	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	TORRENT	4,80	24.000,00
1	51	720	unidade	Cloridrato de pioglitazona 49,59 mg (equivalente a 45 mg de pioglitazona)	TORRENT	9,00	6.480,00
1	52	50	unidade	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 gramas	CRISTALIS	20,00	1.000,00
1	54	12000	unidade	Diclofenaco Sódico 50 mg	VITAMED	0,07	840,00
1	55	300	unidade	Diclofenaco dietilamonio gel	GERMED	6,45	1.935,00
1	57	600	unidade	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina- comprimido	UNIÃO QUIMICA	2,00	1.200,00
1	58	1000	unidade	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina- frasco	VITAMEDIC	6,40	6.400,00

1	59	3500	unidade	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	1,15	4.025,00
1	60	720	unidade	Dipalproato de sódio - 500 mg	ABBOTT	4,80	3.456,00
1	61	2000	unidade	Dipirona sódica + Brometo de N-butilscopolamina cx / 10 comprimidos	NEO QUIMICA BRAINFARMA	0,80	1.600,00
1	62	360	unidade	Domperidona - 10 mg	GERMED	0,25	90,00
1	63	200	unidade	Domperidona - suspensão oral 100 ml	MEDLEY	20,00	4.000,00
1	66	720	unidade	Etexilato de dabigatrana 110 mg cx 30 capsula	BOEHRINGER	7,00	5.040,00
1	72	2000	unidade	Glimepirida - 4 mg	LEGRAND	0,50	1.000,00
1	73	1000	unidade	Glimepirida 1 mg	EMS	0,30	300,00
1	74	1000	unidade	Hidroclorotiazida - 50 mg	TEUTO	0,14	140,00
1	75	500	unidade	Iodeto de Potássio - xarope 100 ml	SOBRAL	4,20	2.100,00
1	76	3000	unidade	Levofloxacino 500 mg	EMS	2,10	6.300,00
1	79	500	unidade	Losartana Potássica 100 mg	PRATI	0,80	400,00
1	80	600	unidade	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona xarope 120 ml	PRATI	6,30	3.780,00
1	81	6000	unidade	Maleato de levomepramizina 100 mg	CRISTALIA	1,45	8.700,00
1	82	6000	unidade	Maleato de levomepramizina 25 mg	CRISTALIA	0,65	3.900,00
1	83	1000	unidade	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	0,10	100,00
1	84	600	unidade	Mebendazol suspensão oral 30 ml	SOBRAL	3,30	1.980,00
1	86	1000	unidade	Metropolol 100 mg caixa 30 comprimido	ASTRAZENECA	4,30	4.300,00
1	87	20000	unidade	Nifedipina 20 MG - Comprimido	GEOLAB	0,10	2.000,00
1	88	3000	unidade	Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	0,10	300,00
1	89	500	unidade	Nimesulida GTS	VITAMEDIC	2,35	1.175,00
1	92	5000	unidade	Norfloxacino 400 mg	MULTILAB	0,50	2.500,00
1	93	120	unidade	Oleo de girassol de uso hospitalar frasco de 100 ml	MOPH	7,30	876,00
1	95	3000	unidade	Oxalato de escitalopram - 10 mg	GERMED	1,40	4.200,00
1	96	2000	unidade	Oxcarbamazepina 600 mg	UNIÃO QUIMICA	3,00	6.000,00
1	98	4000	unidade	Pantoprazol 20 mg	EMS	2,00	8.000,00
1	99	10000	unidade	Paracetamol 750 mg	ZYDUS	0,45	4.500,00
1	100	10000	unidade	Paroxetina 20 mg	UNIÃO QUIMICA	0,51	5.100,00
1	101	300	unidade	Permanganato de potassico	MARIOL	0,20	60,00
1	102	4000	unidade	Polivitaminas (COMPLEXO B) comprimido	NATULAB	0,12	480,00
1	103	2000	unidade	Polivitaminas (COMPLEXO B) gotas	BELFAR	6,30	12.600,00
1	106	4000	unidade	Rosuvastatina cálcica - 10 mg	EMS	3,10	12.400,00
1	107	1500	unidade	Saccharomyces boulardii -17 liofilizado - 100 mg	LEGRAND	3,30	4.950,00
1	109	1000	unidade	Simeticona 40 mg	PRATI	0,70	700,00
1	110	500	unidade	Simeticona gotas	PRATI	1,86	930,00
1	111	1000	unidade	Sulfato de neomicina + bacitracina	SOBRAL	2,30	2.300,00
1	112	3000	unidade	Trimetazina mr 35 mg cx 60 comprimido	SERVIER	2,08	6.240,00
1	115	2000	unidade	rosuvastatina 20 mg	EMS	2,30	4.600,00
1	116	2000	unidade	Ácido acetilsalicílico Cardio 100 mg	SIGMA PHARMA	0,90	1.800,00
1	117	50	unidade	Adenosina 6 mg/ 2 ml inj via intravenosa via de aplicação EV	HIPOLABOR	20,00	1.000,00
1	118	200	unidade	Aminofilina ampolas de 10 ml de solução injetável a 24 mg/ml via de aplicação IM/EV	FARMACE	1,80	360,00
1	119	900	unidade	Ampola com 5 mg de betametasona com dipropionato e 2 mg de betametasona como fosfato dissódico, por ml. Via de aplicação IM	NEO QUIMICA BRAINFARMA	14,00	12.600,00
1	123	50	unidade	Bicarbonato de sódio injetável (solução) a 8,4% ampol. 10 ml EV	FARMACE	1,35	67,50
1	124	900	unidade	Bromoprida solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg via de aplicação ev/im	HIPOLABOR	1,80	1.620,00
1	125	200	unidade	Cefalotina sódica 1g solução injetável via de aplicação EV/IM	AGILA	8,50	1.700,00
1	126	300	unidade	cloridrato de cimetidina 150 mg/ml ampola de 2ml. Via de aplicação EV/IM	HYPOFARMA	1,80	540,00
1	128	600	unidade	Cefrixona 1g EV	TEUTO	12,00	7.200,00
1	131	50	unidade	Cetamina injetável (solução) 500 mg / 10 ml. EV	CRISTALIA	120,00	6.000,00
1	132	600	unidade	Cetoprofeno 100 mg / 2 ml IM	CRISTALIA	5,80	3.480,00
1	133	400	unidade	Cetoprofeno 100 mg via de aplicação	UNIÃO QUIMICA	8,00	3.200,00
1	135	50	unidade	Cloridrato de naloxona - injetável (solução) 0,4 mg 1 ml. EV	HIPOLABOR	14,00	700,00
1	136	50	unidade	Cloridrato de amidarona 50mg/ml/ ampola 3 ml	HIPOLABOR	3,30	165,00
1	137	400	unidade	Cloridrato de piridoxina dimenidrato + dimenidrato (50mg/ml + 50mg/ml) ampola de 1 ml	UNIÃO QUIMICA	3,00	1.200,00
1	138	600	unidade	Complexo B cada ampola de 2 ml contém: cloridrato de tiamina 10 mg, riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg, nicotinamida 30 mg, cloridrato de piridoxina 2,5 mg, pantotenato de cálcio 6 mg, veículo q.s.p. 2 ml. Via de aplicação im/ev	HYPLEX B	1,90	1.140,00
1	139	50	unidade	Deslanósido 0,2 mg/ml via de aplicação IM/EV	UNIÃO QUIMICA	3,30	165,00
1	140	200	unidade	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1ml via de aplicação EV/im	FARMACE	1,40	280,00
1	141	200	unidade	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml EV	FARMACE	1,80	360,00
1	142	900	unidade	Diclofenaco de sódio via de aplicação IM	FARMACE	0,95	855,00
1	145	50	unidade	Dobutamina (solução) 250 mg / 20 ml via de aplicação EV	HIPOLABOR	50,00	2.500,00
1	146	50	unidade	Dopamina (solução) 50 mg / 10 ml	TEUTO	2,70	135,00
1	147	2000	unidade	LAMOTRIGINA 50mg	CRISTALIA	0,80	1.600,00
1	148	2000	unidade	CIPROFIBRATO 100mg	MEDLEY	2,10	4.200,00
1	149	200	unidade	Enoxeparina sodica 40mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	35,00	7.000,00
1	150	400	unidade	Fentoina injetável (solução) 250 mg / 5 ml EV/IM	HIPOLABOR	3,90	1.560,00
1	151	50	unidade	Flumazenil injetável (solução) 0,5 mg / 5 ml EV	CRISTALIA	60,00	3.000,00
1	152	300	unidade	furosemida 10mg/ml, ampola de 2 ml aplicação EV/IM	FARMACE	1,10	330,00
1	154	100	unidade	Getamicina 80 mg (40 mg/ml) ampola de 2 EV/ML	HIPOLABOR	1,20	120,00
1	155	200	unidade	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola de 1ml. Aplicação EV/IM	CRISTALIA	3,20	640,00
1	156	100	unidade	Hidrocortisona Pó lífilo para solução injetável 100 mg EV/IM	BLAU FARMACEUTICA	7,00	700,00
1	157	3000	unidade	GABAPENTINA 300mg	GERMED	3,00	9.000,00
1	158	100	unidade	Hidrocortisona Pó lífilo para solução injetável 500 mg EV/IM	UNIÃO QUIMICA	14,00	1.400,00
1	159	15	unidade	Cloridrato de Lidocaina spray - 10% (100mg/ml). Peso líquido 50ml	CRISTALIA	150,00	2.250,00
1	160	50	unidade	Meperidina 100 mg / 2 ml solução injetável EV/SC/IM	UNIÃO QUIMICA	3,50	175,00
1	163	1500	unidade	Clobazam 20 mg	SANOFI	1,65	2.475,00
1	169	3000	unidade	BISOPROLOL FURAMATO 2,5mg	EMS	1,50	4.500,00
1	171	50	unidade	METRONIDAZOL 0,5% 500mg/ 100 ml INJETÁVEL DE 100 ML	ISOFARMA	4,70	235,00
1	174	50	unidade	Midazolam ampola de 3 ml contém 15 mg (5mg/ml) EV	UNIÃO QUIMICA	2,70	135,00
1	175	200	unidade	Morfina Solução injetável 10 mg/mL aplicação intravenosa	CRISTALIA	7,10	1.420,00
1	176	600	unidade	N-Butilscopolamina (brometo) + dipirona sódica solução injetável (Solução injetável - 4mg/ml + 500mg/ml)EV/IM ampola de 5ml aplicação EV/IM	FARMACE	4,00	2.400,00
1	177	150	unidade	N-Butilscopolamina (brometo). 20 MG/ml ampola com 1 ml. Aplicação IM/EV	HIPOLABOR	2,20	330,00
1	181	200	unidade	Rifamicina SV sódica 10 mg/ml spray	NATULAB	5,20	1.040,00
1	182	25	unidade	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	JP	8,50	212,50
1	183	50	unidade	PREDNISOLONA 1mg/ml	PRATI	10,50	525,00

1	187	1000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml solução estéril	JP	8,00	8.000,00
1	188	1000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml solução estéril	JP	3,87	3.873,00
1	189	2000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 250ml solução estéril	JP	4,70	9.400,00
1	190	2000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril	JP	5,50	11.000,00
1	191	2000	unidade	Soro glicofisiológico 250 ml.	JP	4,50	9.000,00
1	192	1000	unidade	Soro glicosado 5 % 250 ml.	JP	4,50	4.500,00
1	193	2000	unidade	Soro glicosado 5% 1000 ml.	JP	9,00	18.000,00
1	194	1000	unidade	Soro glicosado 5% 500 ml.	JP	5,50	5.500,00
1	195	300	unidade	Soro ringer com lactato de sódio 1000 ml.	JP	9,00	2.700,00
1	196	800	unidade	Soro ringer com lactato de sódio 500 ml.	JP	5,80	4.640,00
1	197	400	unidade	cloridrato de Tramadol solução injetável de 50 mg/mL, ampola de 2 mL. Via de Aplicação EV/IM	UNIÃO QUIMICA	2,10	840,00
1	199	400	unidade	Vitamina c 500 mg / 5 ml. Ampola de 5ml EV	FARMACE	16,00	6.400,00
1	200	200	unidade	Vitamina K Ampola de 1ml com 10mg cada. Via de aplicação EV/IM	HIPOLABOR	2,40	480,00
1	201	100	unidade	Enoxeoparina sodica 60mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	25,00	2.500,00
1	202	100	unidade	Enoxeoparina sodica 20mg via de aplicação SC	EUOFARMA	23,00	2.300,00
2	1	600	unidade	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250/5 mg/ml	SANDOZ	32,00	19.200,00
2	2	500	unidade	Azitromicina 900 mg líquido - frasco de 22,5 ml	PRATI	7,80	3.900,00
2	3	5000	unidade	Azitromicina 500 mg	PRATI	0,89	4.450,00
2	4	1000	Unidade	Azitromicina 600 mg líquido - frasco de 15 ml	PRATI	6,50	6.500,00
2	5	1000	unidade	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,26	260,00
2	7	500	unidade	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,18	90,00
2	8	1000	unidade	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,22	220,00
2	9	1000	unidade	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,20	200,00
2	10	15000	unidade	Dipirona sódica - 500 mg	PRATI	0,15	2.250,00
2	11	300	unidade	Dipropionato e fosfato de betametasona - solução injetável 1 ml, 5mg + 2 mg	UNIÃO QUIMICA	11,00	3.300,00
2	12	3000	unidade	Benzil pnicilina benzatina 1200 IM	EUOFARMA	22,00	66.000,00
2	13	500	unidade	Benzil pnicilina benzatina 600 IM	TEUTO	4,55	2.275,00
2	14	100	unidade	Decanoato de haloperidol (equivalente a 50 mg de haloperidol)70,52 mg. Ampola de 1ml. Via de aplicação IM	UNIÃO QUIMICA	25,00	2.500,00
2	15	10000	unidade	Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 2ml via de aplicação IM/ev	FARMACE	0,87	8.700,00
2	16	50	unidade	Heparina 5.000 UI/0,25 ml ampola com 0,25ml aplicação SC	CRISTALIA	9,50	475,00
2	17	50	unidade	Cloridrato de Lidocaina Gel tópico - 2% (100mg/5g). Peso líquido 30mg	HIPOLABOR	3,50	175,00
2	18	100	unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	4,40	440,00
2	19	30000	unidade	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,12	3.600,00
2	21	3000	unidade	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	0,35	1.050,00
2	23	100	unidade	Cloridrato de epinefrina ou hemitartrato de epinefrina 1 mg / 1 ml IM	HIPOLABOR	6,00	600,00
2	24	500	unidade	Fenobarbital sódico solução injetável 200mg/ml via de aplicação EV/IM	CRISTALIA	3,50	1.750,00
2	25	500	unidade	Ranitidina 25 mg/ml ampola 2 ml IM	FARMACE	0,90	450,00
3	1	5000	unidade	Água destilada injetável 10 ml	EQUIPLEX	0,30	1.500,00
3	2	10000	unidade	Água destilada injetável 5 ml	ISOFARMA	0,42	4.200,00
3	3	1000	unidade	Glicose 25% ampola de 10ml EV	ISOFARMA	0,50	500,00
3	4	1000	unidade	Glicose 50% ampola com 10ml EV	SAMTEC	0,45	450,00
3	5	500	unidade	Cloreto de k 19,1% frasco com 10ml via de aplicação IM/EV	ISOFARMA	0,52	260,00
3	6	500	ampola	Cloreto de sódio 0,9% ampola com 10ml	SAMTEC	0,38	190,00
4	5	1000	unidade	Soro glicofisiológico 500 ml	JP	3,10	3.100,00
Total da Empresa R\$ 605.172,00							

6.2 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Selvíria/MS, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, conforme inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42/2009**, e apresentação das solicitações feitas no período.

6.3 A(s) fornecedora(s) não poderá(ão) apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, iniciando em 20 de abril de 2016 e término em 19 de abril de 2017.

7.2 A partir da validade da presente Ata de Registro de Preços, os fornecedores ficam obrigados a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes

8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- não comprometimento da capacidade de fornecimento da empresa signatária;
- anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da(s) fornecedora(s)

9.1 Constituem obrigações gerais da(s) fornecedora(s):

9.2 Manter, durante a validade da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

9.3 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.4 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

10.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.3 Notificar a(s) fornecedora(s) para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

10.4 Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

10.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

10.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

10.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- b) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- d) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial n.º 006/2016 e do Termo de Referência que

acompanhou o mencionado edital;

- b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;

- c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;

13.3 O Município de Selvíria/MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A(s) fornecedora(s) reconhece(m) os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da(s) fornecedora(s).
- b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
- c) revisá-lo ou cancelá-lo nos termos dos artigos 16 à 20 do Decreto Municipal n.º 082/2013;
- d) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
- e) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam a presente Ata, lavrada em via única, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 20 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU

Pregoeiro

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

13.861.454/0001-07

FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME

04.594.048/0001-26

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:E0DECCBB